



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

www.diario.ac.gov.br

Ano XLIX - nº 11.872

54 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	27
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	35
EMPRESAS PÚBLICAS	40
MINISTÉRIO PÚBLICO	43
MUNICIPALIDADE	46
DIVERSOS	54

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.160, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Cumprindo o disposto nos arts. 150, 152 e 159 da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do art. 35, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública estadual;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- III - a organização e estrutura da lei orçamentária;
- IV - as diretrizes do orçamento fiscal, da seguridade social e investimento;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado; e
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO II

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Estadual

Art. 2º O anexo de metas e prioridades da administração pública Estadual para o exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Estado e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, correspondem as seguintes ações:

- I - Cadeias Produtivas;
- II - Indústria;
- III - Saúde e Saneamento Ambiental;
- IV - Educação e Cultura;
- V - Segurança Pública;
- VI - Habitação; e
- VII - Economia Solidária.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2017 será elaborada conforme esta lei, observadas as normas da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções e a

Lei Complementar n. 101, de 2000 e manuais da receita e despesa nacionais.

Art. 4º No projeto da LOA, as receitas e despesas serão orçadas a preços de agosto de 2016.

Parágrafo único. A LOA indicará o limite da variação de preços a partir do qual poderá ser feita a atualização monetária do orçamento, bem como os indicadores econômicos a serem utilizados.

Art. 5º Não poderão ser apresentadas emendas ao projeto de LOA que anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - recursos vinculados por lei;
- III - recursos próprios de entidades da administração indireta;
- IV - contrapartida obrigatória do tesouro estadual a recursos transferidos ao Estado;
- V - recursos destinados a obras não concluídas ou não iniciadas da administração direta e indireta, consignados no orçamento anterior;
- VI - juros e encargos da dívida; e
- VII - recursos de convênios, doações e operações de créditos com entidades nacionais e internacionais.

Art. 6º A LOA para o exercício de 2017 deverá conter dotação específica para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito e outros instrumentos congêneres.

§ 1º A execução de créditos aos órgãos e entidades estaduais responsáveis pela execução dos convênios estará condicionada à garantia de ingresso dos recursos a serem transferidos ao Estado nos termos da presente lei.

§ 2º A movimentação de créditos orçamentários e recursos financeiros para contrapartida de convênios, contratos, operações de crédito será executada mediante anuência da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

§ 3º O comitê de eficiência decidirá sobre eventuais alterações no orçamento vigente no âmbito do poder executivo.

Art. 7º A LOA para o exercício de 2017 deverá estar em conformidade com a estrutura organizacional-administrativa dos órgãos e entidades que integram a administração direta e indireta do Estado.

Art. 8º As metas e prioridades consignadas na LOA, através das ações (projetos, atividades e operações especiais) para o exercício de 2017 deverão estar estritamente em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

Art. 9º A LOA para o exercício de 2017 conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas e os limites de execução orçamentária e financeira aos efeitos econômicos de:

- I - realização de receitas não previstas;
- II - realização inferior, ou não realização de receitas previstas;
- III - catástrofes de abrangência limitada;
- IV - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado; e

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças na legislação.

CAPÍTULO IV

Da Organização e Estrutura da Lei Orçamentária

Art. 10. A organização estrutural da LOA para o exercício financeiro do ano de 2017 estará em estrita observância aos arts. 150, 153 a 159 da Constituição Estadual; art. 22 da Lei Federal n. 4.320, de 1964; Lei Complementar n. 101, de 2000 e Portaria n. 42, de 1999, do Ministério de Estado de Orçamento e Gestão.

Art. 11. Na LOA constará demonstrativo das emendas aprovadas pela Assembleia Legislativa do Estado, detalhando o órgão, número do projeto ou atividade, elemento de despesa, fonte e valor.

§ 1º As emendas para modificação nas receitas e despesas constantes no projeto de lei orçamentária serão apresentadas da mesma forma e nível de detalhamento estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária para o exercício de 2017 deverão, sempre que possível, estar em conformidade com a plataforma de planejamento governamental, delineadas no art. 2º desta lei.

§ 3º O valor global das emendas parlamentares será de vinte por cento da reserva de contingência, cabendo à Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Acre definir a quantidade e o valor das emendas individuais, bem como o limite para cada parlamentar.

Art. 12. A LOA conterá reserva de contingência em montante de, no mínimo, zero virgula cinco por cento e, no máximo um por cento da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2017.

Art. 13. Não poderão ser incluídas na LOA e suas alterações, despesas à conta de investimentos em regime de execução especial, ressalvados: I - os casos de calamidade pública, na forma do parágrafo único do art. 162 da Constituição Estadual; e

II - os créditos reabertos, de acordo com o que dispõe o art. 162 da Constituição Estadual.

CAPÍTULO V

Das Diretrizes do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

SEÇÃO I

Das Diretrizes Comuns

Art. 14. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive as especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que delas recebam recursos do tesouro estadual.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo as empresas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de: I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos, aval e financiamentos concedidos.

§ 2º Os investimentos das empresas públicas e sociedades de economia mista a que se refere este artigo constarão, também, do orçamento previsto no inciso II, do art. 153 da Constituição Estadual.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo, neste abrangido o Tribunal de Contas, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública Geral obedecerão ao limite estabelecido na Lei Complementar n. 101, de 2000.

Art. 16. Constarão do projeto da LOA as despesas com juros, encargos e amortizações das dívidas, das operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas pela Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 17. As transferências voluntárias de recursos para municípios, através de convênios, acordos ou instrumentos congêneres ressalvados as destinadas a atender casos de calamidade pública, somente poderão ser realizados se o município beneficiado comprovar que:

I - instituiu e regulamentou todos os tributos que lhe cabe previstos nos arts. 137 e 144 da Constituição Estadual;

II - arrecada todos os impostos que lhe cabem previstos no art. 144 da Constituição Estadual, exceto, se for o caso, as contribuições de melhoria;

III - atende ao disposto no art. 197 da Constituição Estadual;

IV - as prioridades municipais estão em consonância com os objetivos estratégicos do Governo do Estado identificados no art. 2º desta lei;

V - comprovar adimplência com o Estado, no tocante aos convênios oriundos das transferências voluntárias;

VI - declaração expedida pelas Secretarias de Estado de Educação e Esportes - SEE e da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que o município está cumprindo com as ações estabelecidas no pacto pelo desenvolvimento social dos municípios do Acre; e

VII - declaração expedida pelo Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, que o município, não se encontra em mora ou em débito junto aquela Instituição.

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades privadas sem fins lucrativos, objetivando a concessão de subvenção social, auxílios e contribuições.

Art. 19. O Poder Executivo poderá destinar na LOA dotação orçamentária para manter as unidades descentralizadas sediadas nos municípios interiores, exclusivamente para atender a execução orçamentária e financeira no cumprimento das metas e prioridades dos planos de governo.

Art. 20. As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista, serão programadas para atender, prioritariamente, despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida, contrapartidas de operações de créditos e de convênios e, posteriormente, outros de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as peculiaridades de cada um.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Específicas para os Orçamentos dos Poderes: Legislativo, Judiciário, Ministério Público do Estado do Acre - MPE e para a Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE

Art. 21. As propostas orçamentárias da Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Ministério Público do Estado e Defensoria Pública Geral do Estado referem-se a percentuais das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e Impostos sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS e das demais receitas tributárias líquidas, deduzidos os repasses aos municípios, as transferências e obrigações constitucionais e a do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, sendo: Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC - 5,3% (cinco inteiros e três décimos por cento); Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE - 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento); Tribunal de Justiça do Estado do Acre - TJ - 8% (oito por cento); Ministério Público do Estado do Acre - MPE - 4% (quatro por cento) e Defensoria Pública Geral do Estado - DPGE - 0,9% (nove décimos por cento).

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 22. O orçamento fiscal centralizará as estimativas de arrecadação e recolhimento no tesouro estadual, inclusive com relação aos recursos oriundos das autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista, em conformidade com o art. 3º desta lei.

Art. 23. Constarão do projeto da LOA os recursos do tesouro estadual destinados às autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista e serão apresentados nos orçamentos próprios dessas instituições.

Art. 24. Os recursos do tesouro estadual somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida.

Art. 25. O projeto da LOA poderá estabelecer a abertura de créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto nos arts. 7º e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 1964.

Art. 26. As programações custeadas com recursos de operações de créditos ou, ainda, oriundas de convênios e/ou transferências voluntárias ainda não formalizadas, serão identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Art. 27. As dotações para formação de estoques reguladores e para aquisição de bens serão orçadas considerando a disponibilidade de recursos do governo estadual, buscando a estabilização da oferta e da disponibilidade estratégica de produtos essenciais ao abastecimento interno.

Art. 28. O projeto da LOA destinará recursos para pagamento de valores fixados em sentença judicial, quando for o caso, obedecido o disposto no art. 100 da Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 2000.

SEÇÃO IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 29. O orçamento da seguridade social obedecerá ao definido nos arts. 194, 196, 201 e 203 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais a que se referem os incisos I, II e III do art. 195 da Constituição Federal;

II - das receitas de quaisquer órgãos, fundos e entidades classificadas como "serviços de saúde";

III - da contribuição para plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Estado;

IV - do orçamento fiscal;

V - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento; e

VI - das operações de créditos, transferências e doações destinadas aos órgãos, fundos e entidades que devam integrar, exclusivamente, este orçamento.

Art. 30. O orçamento da seguridade social discriminará a transferência de recursos do Estado aos municípios, para execução descentralizada das ações de saúde e assistência social, conforme estabelecida nos arts. 198 e 204 da Constituição Federal.

SEÇÃO V

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 31. O orçamento de investimento previsto no inciso II do art. 153 da Constituição Estadual será apresentado por cada empresa pública e por sociedade de economia mista em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º O projeto da LOA será acompanhado de um demonstrativo, por empresa, de origem das receitas esperadas, bem como da aplicação destas.

§ 2º O demonstrativo a que se refere o § 1º indicará, pelo menos:

I - os investimentos correspondentes à aquisição de direitos do ativo imobilizado; e

II - quando for o caso, os investimentos financiados com operações de crédito, especificamente vinculados ao projeto.

Art. 32. Os montantes das despesas dos orçamentos de investimento não poderão ser superiores aos das respectivas receitas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Estado

Art. 33. Na ocorrência de alterações na legislação federal ou na necessidade de modificação na legislação tributária estadual, o Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o final de cada exercício, projeto de lei dispondo sobre as alterações na legislação de tributos e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, deverão constar do projeto da LOA e observar o disposto na Lei Complementar n. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 35. O projeto da LOA será enviado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, de acordo com o que dispõe o art. 158 da Constituição Estadual, no tocante a prazos e datas limites para recebimento.

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e/ou contratos de empréstimos e operações de crédito com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais, de acordo com as normas e legislações vigentes.

Art. 37. A SEPLAN divulgará, para cada unidade orçamentária dos órgãos, fundos e entidades que integram os orçamentos de que trata esta lei, os quadros de detalhamento de despesas, especificando, para cada categoria de programação, os valores respectivos, conforme normatização citada no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 38. Na ocorrência em que o projeto da LOA não seja encaminhado pela Assembleia Legislativa até o dia 31 de dezembro de 2016 para sanção governamental, conforme o disposto no parágrafo único do art. 158 da Constituição Estadual, a execução orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção governamental, para as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida e dos projetos e atividades em execução no exercício de 2017.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da LOA a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção do projeto

da LOA, através da abertura de créditos adicionais, com base em remanejamento de dotações, cujos atos serão publicados antes da divulgação dos quadros de detalhamento da despesa a que se refere o art. 37 desta lei.

Art. 39. Fica autorizada a reprogramação e remanejamento dos programas, projetos e atividades entre órgãos do Poder Executivo, desde que não alterem o valor final do orçamento, os quais serão aprovados por ato do governador do Estado.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no orçamento de 2017, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos efetivamente arrecadados e alocados, também proporcionalmente em relação à dotação inicial destinada a cada Poder, inclusive ao MPE e a DPGE.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, incluído o MPE e a DPGE, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 41. Na elaboração do projeto da LOA fica garantida a participação popular através de fóruns, audiências públicas, sessões, reuniões setoriais, dentre outros instrumentos de debate público, onde o Poder Executivo alinhará as demandas estratégicas apresentadas pela sociedade organizada às prioridades governamentais.

Art. 42. Na elaboração do projeto da LOA e quando de sua execução, deverão ser observadas, as políticas públicas específicas, de acordo com:

I - a territorialidade definida no Zoneamento Ecológico e Econômico do Acre – ZEE;

II - as prioridades para as Zonas de Atendimento Prioritário – ZAP's; e

III - as possibilidades e oportunidades das Zonas Econômicas de Desenvolvimento – ZED's.

Art. 43. Fica autorizada a adequação e modernização nos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, bem como os ajustes dos salários correspondentes, em conformidade com a Lei Complementar n. 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo, de acordo com a conveniência da administração e respeitando os limites para despesas com pessoal definidos na Lei Complementar n. 101, de 2000, poderá, mediante avaliação de desempenho, criar instrumentos de gratificação ou outros incentivos para os servidores estaduais.

Art. 44. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos arts. 37 e 169 da Constituição Federal; art. 27 da Constituição Estadual e arts. 21 e 22 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

Art. 45. A LOA não destinará recursos para atender ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cujas legislações que as criaram estabeleçam, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenha como pré-condição o sigilo.

Art. 46. A reserva de contingência do orçamento poderá ser reforçada por recursos de outros órgãos e unidades administrativas, como também pela reestimativa da receita e pelo excesso de arrecadação.

Art. 47. Integram esta lei:

I - Tabela 1 – Metas anuais;

II - Tabela 2 – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - Tabela 3 – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Tabela 6 – Receita e despesas previdenciárias do RPPS; e

VII - Tabela 7 – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49. Fica revogada a Lei n. 2.966, de 22 de julho de 2015.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

METAS ANUAIS - 2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	5.680.819.693	5.359.263.862	36,70%	6.161.223.891	5.514.682.514	36,91%	6.676.302.209	5.691.152.354	37,08%
Receita Primária(I)	5.292.986.861	4.993.383.831	34,20%	5.818.115.547	5.207.578.987	34,85%	6.503.129.374	5.691.152.352	36,12%
Despesa Total	5.680.819.693	5.359.263.862	36,70%	6.161.223.891	5.514.682.514	36,91%	6.676.302.209	5.691.152.354	37,08%
Despesa Primária(II)	5.212.820.063	4.917.754.777	33,68%	5.686.969.278	5.090.194.835	34,07%	6.221.499.437	5.303.459.918	34,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	80.166.798	75.629.054	0,52%	131.146.269	117.384.152	0,79%	281.629.937	387.692.434	1,56%
Resultado Nominal	263.400.712	248.491.237	1,70%	300.844.349	269.274.595	1,80%	432.595.975	516.382.043	2,40%
Dívida Pública Consolidada	4.251.170.357	4.010.538.073	27,47%	4.211.619.875	3.769.664.419	25,23%	3.952.383.302	3.369.172.759	21,95%
Dívida Consolidada Líquida	4.251.170.357	4.010.538.073	27,47%	4.211.619.875	3.769.664.419	25,23%	3.952.383.302	3.369.172.759	21,95%

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2015 6º Edição e PLDO 2017 do Governo Federal.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas		% PIB	II-Metas Realizadas		Variação	
	2015 (a)			em 2015 (b)	% PIB	Valor (c)=(b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	5.499.910	43,63%	5.027.202	39,88%	(472.708)	-8,59%	
Receita Primárias (I)	4.970.059	39,43%	4.640.317	36,81%	(329.742)	-6,63%	
Despesa Total	5.499.910	43,63%	5.027.202	39,88%	(472.708)	-8,59%	
Despesa Primárias (II)	5.185.964	41,14%	4.784.304	37,95%	(401.660)	-7,75%	
Resultado Primário(III)=(I - II)	-215.905	-1,71%	(143.987)	-1,14%	71.918	-33,31%	
Resultado Nominal	-94.728	-0,75%	729.245	5,78%	823.973	-869,83%	
Dívida Pública Consolidada	3.750.513	29,75%	4.245.949	33,68%	495.436	13,21%	
Dívida Consolidada Líquida	3.750.513	29,75%	3.872.227	30,72%	121.714	3,25%	

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2015

Obs:

1 - Dados do Balanço - Valores empenhados.

2 - PIB projetado a partir do divulgado pelo IBGE para 2015, com base nos parâmetros da STN.

3- LDO 2015

4 - Valores Correntes

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	5.793.050	5.499.910	-5,06%	5.801.371	5,48%	5.680.820	-2,08%	6.161.224	8,46%	6.676.302	8,36%	
Receitas Primárias (I)	5.091.532	4.970.059	-2,39%	5.202.550	4,68%	5.292.987	1,74%	5.818.116	9,92%	6.676.302	14,75%	
Despesa Total	5.793.050	5.499.910	-5,06%	5.801.371	5,48%	5.680.820	-2,08%	6.161.224	8,46%	6.676.302	8,36%	
Despesas Primárias (II)	5.420.702	5.185.964	-4,33%	5.333.372	2,84%	5.212.820	-2,26%	5.686.969	9,10%	6.221.499	9,40%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(329.170)	-215.905	-34,41%	(130.822)	-39,41%	80.167	-161,28%	131.146	63,59%	454.803	246,79%	
Resultado Nominal	618.472	-94.728	-115,32%	52.412	-155,33%	263.401	402,55%	300.844	14,22%	605.769	101,36%	
Dívida Pública Consolidada	3.617.718	3.750.513	3,67%	3.840.023	2,39%	4.251.170	10,71%	4.211.620	-0,93%	3.952.383	-6,16%	
Dívida Consolidada Líquida	3.153.725	3.750.513	18,92%	3.840.023	2,39%	4.251.170	10,71%	4.211.620	-0,93%	3.952.383	-6,16%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	6.417.251	5.238.010	-18,38%	5.493.723	4,88%	5.359.264	-2,45%	5.514.683	2,90%	5.691.152	3,20%
Receitas Primárias (I)	5.640.145	4.733.390	-16,08%	4.926.657	4,08%	4.993.384	1,35%	5.207.579	4,29%	5.691.152	9,29%
Despesa Total	6.417.251	5.238.010	-18,38%	5.493.723	4,88%	5.359.264	-2,45%	5.514.683	2,90%	5.691.152	3,20%
Despesas Primárias (II)	6.004.783	4.939.014	-17,75%	5.050.541	2,26%	4.917.755	-2,63%	5.090.195	3,51%	5.303.460	4,19%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-364.638	-205.624	-43,61%	(123.884)	-39,75%	75.629	-161,05%	117.384	55,21%	387.692	230,28%
Resultado Nominal	685.112	-90.218	-113,17%	49.633	-155,01%	248.491	400,66%	269.275	8,36%	516.382	91,77%
Dívida Pública Consolidada	4.007.527	3.571.917	-10,87%	3.636.385	1,80%	4.010.538	10,29%	3.769.664	-6,01%	3.369.173	-10,62%
Dívida Consolidada Líquida	3.493.539	3.571.917	2,24%	3.636.385	1,80%	4.010.538	10,29%	3.769.664	-6,01%	3.369.173	-10,62%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2014 e 2015, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2015 6ª Edição e PLDO 2017 do Governo Federal

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	(10.911.127)	100%	(7.984.923)	100%	(7.185.742)	100%
Reservas						
Resultado Acumulado	(10.911.127)		(7.984.923)		(7.185.742)	
Total	(10.911.127)	100%	(7.984.923)	100%	(7.185.742)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio	(10.964.659)	100%	(8.587.957)	100%	(7.456.316)	100%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
Total	(10.964.659)	100%	(8.587.957)	100%	(7.456.316)	100%

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013, 2014 e 2016

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	1.124	509	166
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.124	509	166
Alienação de Bens Móveis	1.124	509	166
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Total	1.124	509	166
DESPESAS EXECUTADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVO	1.124	509	166
DESPESAS DE CAPITAL	1.124	509	166
Investimentos	1.124	509	166
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			

Total	1.124	509	166
SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia-Id)+IIIh)	(h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	(i) = ((Ic-If)+IIIj)
Valor (III)	0	0	0

Fonte: Balanço Geral do Estado 2013,2014 e 2015

RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	143.353	226.581	201.576
RECEITAS CORRENTES	168.849	243.450	201.576
Receita de Contribuições dos Segurados	128.793	150.121	156.226
Pessoal Civil	108.324	125.862	130.973
Pessoal Militar	20.469	24.259	25.253
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	12.667	38.771	12.404,38
Receita de Serviços	186	131	-
Outras Receitas Correntes	27.204	54.427	32.945,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	27.204	54.427	32.945,46
RECEITA DE CAPITAL	(25.496)	(16.869)	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	(25.496)	(16.869)	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA ORÇ.) (II)	171.073	277.153	228.919
RECEITAS CORRENTES	171.073	277.153	228.919
Receita de Contribuições	127.792	188.283	127.810
Patronal	87.860	144.761	127.810
Pessoal Civil	75.691	120.385	107.716
Pessoal Militar	12.169	24.375	20.095
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	39.931,69	43.523	-
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços	7.440	10.596	9.611
Outras Receitas Correntes	35.841	78.274	91.498
RECEITA DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(III) = (I + II)	314.425	503.734	430.495
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	362.854	459.147	511.880
ADMINISTRAÇÃO	5.040	4.621	4.740
Despesas Correntes	4.402	4.591,29	4.571
Despesas Capital	638	29	169
PREVIDÊNCIA	357.814	454.526	507.140
Pessoal Civil	264.664	350.227	376.657
Pessoal Militar	92.915	104.086	130.253
Outras Despesas Previdenciárias	234	213	230
Compensação Previdenciária RPPS para o RGPS			-
Demais Despesas Previdenciárias	234	213	230
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	11.474	11.635	37.038
ADMINISTRAÇÃO	11.474	11.635	37.038
Despesas Correntes	11.474	11.635	37.038
Despesas Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	374.328	470.782	548.918
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(59.903)	32.952	(118.423)
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	167.793	261.180	96.120

RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

RECEITAS	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Balanço Geral do Estado 2013, 2014 e 2015

ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF - Tabela 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ Milhares

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	Cred.Presumido	Incentivo à Indústria Lei 1358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo indeterminado	12.138	12.997	13.699	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Cred.Presumido	Incentivo à Atividade Sucrualcooleira Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo indeterminado	7.939	8.501	8.960	
ICMS	Cred.Presumido	Área de Livre Comércio Convênio 65/88, RICMS, RICMS, art 3º e 45 Prazo indeterminado	6.919	7.409	7.809	
ICMS	Cred.Presumido	Redução para contribuinte regular RICMS, art. 96-A Prazo indeterminado	14.179	15.183	16.003	
ICMS	Credito Outorgado	Aplicações em investimento em infraestrutura Convênio ICMS 85/11, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado	229	245	258	
ICMS	Isenção	Isenção de produtos hortifrutigranjeiros Decreto 789/99 Prazo indeterminado	1.371	1.468	1.547	
ICMS	Isenção	florestais não madeiros Convênio ICMS 44/75, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado	1.315	1.408	1.484	
ICMS	Isenção	Veículos destinados a deficiente físico Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.693/13 Prazo indeterminado	2.132	2.283	2.406	

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	Isenção	na comunidade Convênio ICMS 04/04, Decreto 6.637/13 Prazo Indeterminado	274	293	309	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita.
ICMS	Isenção	Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 147/2012, Decreto 5587/13 Prazo Indeterminado	44	47	50	
ICMS	Isenção	serviço de saúde Convênio ICMS 01/99, Decreto 4.870 Prazo indeterminado	2.400	2.570	2.709	
ICMS	Isenção	Campanha Acre solidário Convênio ICMS 115/11, Decreto 2937/2011 Prazo indeterminado	19	20	21	
ICMS	Isenção	Energia elétrica p/ Saneamento Convênio ICMS 76/10, Decreto 5.416/10 Prazo indeterminado	3.309	3.543	3.735	
ICMS	Isenção	Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/09, Decreto 6.594/13 Prazo indeterminado	62	66	70	
ICMS	Isenção	Energia elétrica consumo até 100 Kva Lei Complementar 269/2013 Prazo inderteminado	2.596	2.780	2.930	
ICMS	Redução base de cálculo.	Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/12, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado	1.520	1.628	1.716	
ICMS	Redução de Alíquota	Cesta básica Convênio ICMS 91/12, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado	6.630	7.099	7.483	

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	Redução de base de Cálculo	produtos comestíveis Convênio ICMS 89/05, Decreto 15.085/98 Prazo indeterminado	43.150	46.205	48.700	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2017 em diante
ICMS	Redução de base de Cálculo	Convênio ICMS 126/13, Decreto 4.955/2012 Decreto 6.635/13 Prazo indeterminado	5.094	5.455	5.749	
ICMS	Remissão/Anistia	Contribuintes vítimas de calamidade pública Convênio ICMS 85/11 Prazo indeterminado	371	397	419	
ICMS	Remissão/Anistia	Parcelamento incentivado de dívidas do ICMS Decreto 4.971/2012; Convênio ICMS 144/2012 prazo indeterminado.	5.098	5.459	5.754	
ICMS	Redução de base de Cálculo	agropecuários Convênio ICMS 100/97 Prazo indeterminado	5.099	5.460	5.755	
ICMS	Isenção	semelhantes Decreto 2.497/2015; Convênio ICMS 126/2010 prazo indeterminado	6	6	7	
ICMS	Redução de base de Cálculo	DETRAN/AC §6º do Art. 5º do RICMS, com redação dada pelo Decreto 2.498/2015	20	21	23	
ICMS	Crédito Presumido	Operações com Querosene de aviação (QAV) Decreto 1.213, de 04 de março de 2015 Prazo indeterminado	1.331	1.425	1.502	Renúncia compensada com a exclusão do incentivo "redução para contribuinte regular" sobre os produtos incluídos na substituição tributária
		até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado	1.150	1.231		

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
ICMS	Isenção	Decreto 1.851, de 25 de março de 2015, Convênio ICMS 18/03. Prazo indeterminado	15	16	17	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2017 em diante
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo	Reserva para renúncias não previstas a serem concedidas por Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75	6.062	6.491	6.842	
ITCMD	Isenção	urbanos Lei Complementar Estadual nº 271/2014 Prazo indeterminado	914	979	1.032	
IPVA	Isenção	LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado	127	136	143	
IPVA	Isenção	LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado	921	986	1.039	
IPVA	Isenção	Mototaxista Lei Complementar 114/2002 Prazo indeterminado	66	71	74	
TOTAL			132.500	141.881	148.245	

Fonte: Departamento de administração Tributária/SEFAZ

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia da Receita Prevista			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	

Notas:

- 1 - Foi adotado o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, § 1º da LC nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
- 2 - Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Os benefícios concedidos no meio da cadeia entre a produção e o consumo, por exemplo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo, não configuram renúncia.
- 3 - Não foi considerado o grupo de benefícios heterônomos, concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da LC 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Tal entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, com liberdade de dispor.
- 4 - No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2017 a 2019 consistiu na atualização monetária dos valores realizados.
- 5 - Para os benefícios sem registro de fruição anterior, os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda.
- 6 - Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado 'Reserva p/ incentivos por Convênios CONFAZ'. Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, nos termos da LC nº 24/75, projetadas com base no histórico de 2014 e 2015.
- 7 - Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro divulgado pelo Banco Central do Brasil. Foi utilizada a média da variação estimada do IPGA/IBGE para o exercício de 2016 a 2018, conforme Relatório Focus do dia 15/04/2016. Os percentuais considerados foram: 7,08% para 2016 e 5,93% para 2017 e 5,40 para 2018.

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.161, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a criação do sistema de inscrição, cobrança e parcelamento dos créditos de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa, decorrentes de multa por infração ambiental, alterando Lei n. 1.117, de 26 de janeiro de 1994 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o sistema de parcelamento, inscrição e cobrança dos créditos de natureza não tributária decorrentes de multa por infração ambiental, no âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, e altera a Lei n. 1.117, de 26 de janeiro de 1994.

Art. 2º Fica autorizado o parcelamento de multas decorrentes de infrações ambientais, através do IMAC, em até cento e oitenta dias após o vencimento, obedecidos os seguintes procedimentos:

I – o pedido de parcelamento de débito de multa poderá ser feito pelo infrator ou procurador legalmente habilitado, mediante requerimento protocolizado na sede do IMAC ou nos seus núcleos de representação nas regionais do Estado, dirigido ao seu presidente, que será apensado ao processo administrativo de apuração do ato infracional que gerou a penalidade;

II – o débito das multas ambientais poderá ser dividido em, no máximo, setenta e duas parcelas, respeitados os critérios do inciso seguinte, de igual valor e vencíveis a cada trinta dias, devendo a primeira ser recolhida no ato da formalização do benefício, a partir de seu deferimento;

III – somente serão objetos de parcelamento os débitos acima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que o valor mínimo das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), obedecidos os seguintes critérios:

a) multas de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderão ser divididas em até trinta e seis parcelas;

b) multas de R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) poderão ser divididas em até quarenta e oito parcelas;

c) multas de R\$ 20.001,00 (vinte mil e um reais) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) poderão ser divididas em até sessenta parcelas; e

d) multas acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) poderão ser divididas em até setenta e duas parcelas.

IV – o deferimento do parcelamento não impedirá a aplicação das demais penalidades e medidas administrativas cabíveis; e

V – a falta de pagamento de três prestações, alternadas ou consecutivas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e determinará o vencimento do total da dívida ainda não liquidada.

§ 1º O pedido de parcelamento implica em confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso, administrativo ou judicial, ou de ação judicial.

§ 2º Em se tratando de vários débitos do mesmo devedor, o parcelamento poderá ser concedido de forma individualizada, em cada processo que o originou, podendo ser acumulados os débitos de mesma natureza.

§ 3º O parcelamento interrompe o prazo a que se refere o caput deste artigo, para fins do disposto no art. 3o desta lei.

Art. 3º Decorrido o prazo de que trata o artigo anterior, sem que haja o pagamento ou parcelamento do débito, o IMAC encaminhará os dados necessários para inscrição do débito em dívida ativa e sua execução pela Procuradoria Geral do Estado – PGE/AC, hipótese em que serão aplicados os termos da Lei Complementar n. 316, de 10 de março de 2016, com exceção dos prazos de parcelamento, que serão mantidos os da presente lei.

Parágrafo único. Fica a PGE/AC autorizada a dispensar o ajuizamento e a desistir de execuções fiscais de que trata esta lei cujo valor consolidado seja igual ou inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4o A PGE/AC, por meio de termo de cooperação técnica firmado com o IMAC, poderá transmitir a esta autarquia as atribuições de inscrição e execução da dívida ativa dos créditos relativos a multas decorrentes de infração ambiental, mediante verificação de suficiência técnico-funcional e administrativa.

Art. 5º A Lei n. 1.117/94, passa a vigorar acrescida do art. 130-A, com a seguinte redação:

“Art. 130-A. Quando aplicada a penalidade de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias, contados da data do recebimento da notificação para pagamento da multa, recolhendo o valor correspondente à conta do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre.

§ 1º Vencido o prazo para recolhimento da multa ambiental cominada no auto de infração, incidirá, uma única vez, multa moratória no percentual de dez por cento do valor devido.

§ 2º Sobre a multa decorrente de infração ambiental a que se refere este artigo incidirão ainda juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do 1º dia do mês subsequente ao do vencimento da obrigação até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

§ 3º A notificação para pagamento de multa será feita mediante registro postal ou, quando o infrator não for localizado, por meio de publicação na imprensa oficial.

§ 4º Entende-se por valor consolidado o débito originário acrescido dos juros, multa e os honorários advocatícios, devidos até a data do requerimento.

§ 5º No caso de reunião dos débitos de um mesmo devedor, para fins do limite indicado no § 6o deste artigo, será considerada a soma dos débitos consolidados.” (AC)

Art. 6º Caberá ao IMAC, através de portaria normativa, estabelecer as atribuições setoriais, procedimentos de instrução e fluxo dos processos administrativos afeitos à cobrança dos débitos relativos às multas decorrentes de infrações ambientais.

Art. 7º Para os débitos já vencidos, o prazo de encaminhamento tratado no art. 2o terá como termo inicial o início da vigência desta lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação. Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.162, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a divulgação, pelos órgãos públicos do Estado, do direito a gratuidade de serviços bancários considerados essenciais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bancos públicos do Estado ficam obrigados a afixar, nas suas dependências, em locais de maior circulação de pessoas, cartazes que contenham informação sobre a vedação de cobrança de tarifas bancárias pela prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Resolução n. 3.919, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional - CMN do Banco Central do Brasil, tais como:

I - Relativamente à conta corrente de depósito à vista:

a) fornecimento de cartão com função débito;

b) fornecimento de segunda via do cartão de débito, exceto nos casos decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

c) realização de até quatro saques, por mês, em guichê de caixa, in-

clusivo por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento;

d) realização de até duas transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento ou pela internet;

e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa ou terminal de autoatendimento;

f) realização de consultas mediante utilização da internet;

g) fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativo a tarifas;

h) compensação de cheques;

i) fornecimento de até dez folhas de cheques por mês, desde que o cliente reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, conforme a regulamentação em vigor e condições pactuadas; e;

j) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos.

I - Relativamente à conta de depósito de poupança:

a) fornecimento de cartão com função movimentação;

b) fornecimento de segunda via do cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;

c) realização de até dois saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento;

d) realização de até duas transferências, por mês, para conta de depósitos de mesma titularidade;

e) fornecimento de até dois extratos, por mês, contendo a movimentação dos últimos trinta dias;

f) realização de consultas mediante utilização da internet;

g) fornecimento, até 28 de fevereiro de cada ano, do extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativo a tarifas; e;

h) prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos; e

i) a realização de saques em terminais de autoatendimento em intervalo de até trinta minutos é considerada como um único evento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.163, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

Cria o curso de procedimentos em situações de enchentes, a ser oferecido em todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o curso "Procedimentos em Situações de Enchentes", a ser oferecido em todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado.

Art. 2º O curso será ministrado antes ou após o horário regular das aulas e seguirá a ementa proposta pelos instrutores relacionados no art. 3º desta lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 3º O curso será ministrado com parte teórica e prática por oficial ou graduado do Corpo de Bombeiros, por oficial ou graduado da Polícia Militar e por membros da Defesa Civil.

Art. 4º Será ministrado por membro da Defesa Civil e por membro do Corpo de Bombeiros quando o assunto for relativo a cuidados em situações de risco provocadas pelos efeitos das enchentes e por oficial ou graduado da Polícia Militar quando o assunto for relativo a perturbações da ordem pública após as enchentes.

Art. 5º O curso, com carga horária de quatro horas, conterà explicações claras sobre os cuidados que devem ser observados em situações de risco, como por exemplo, incêndios, afogamentos e procedimentos em caso de enchentes.

Parágrafo único. Todos os participantes receberão um certificado expedido pelo estabelecimento de ensino.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei cor-

rerão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 9 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.251, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, e Considerando o Despacho da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, nos autos do Processo nº 0002914-7/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora, ANELISE CAMARGO GARCIA, do cargo de Professor P2 30-H, matrícula nº 9390855-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.252, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora DÉBORA ABRAHIM NICÁCIO RODRIGUES FREIRE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o Estado do Acre, mediante ressarcimento a ser efetuado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.263, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, para exercer Cargo em Comissão, referência DAS 101.4, no Ministério da Saúde – Secretaria Especial de Saúde Indígena, até 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º O recolhimento da Contribuição Previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACRE-PREVIDÊNCIA, em consonância com o artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2016.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tiã Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 5.264, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Altera o Decreto nº 5.490, de 27 de março de 2013, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual Florestal – CFE”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 1.426 de 27 de dezembro de 2001, Capítulo II, Seção II, que dispõe sobre o Conselho Estadual Florestal – CFE, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº. 300, de 9 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.490, de 27 de março de 2013, que aprovou o Regimento Interno do CFE; e

CONSIDERANDO, ainda, as deliberações da 1ª Reunião do Conselho Florestal Estadual – CFE, realizada dia 12 de maio de 2016, que aprovou, por unanimidade, as alterações de seu Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos abaixo indicados do Decreto nº 5.490, de 27 de março de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 28. A convocação para as reuniões da Plenária será efetuada pela Secretaria Executiva do Conselho Florestal Estadual – CFE, por meio de correio eletrônico ou de ofício da Presidência do Conselho, os quais deverão conter o local, a data, o horário e o início e término da reunião e as pautas a serem tratadas. (NR)

Art. 29. ...

Art. 30. Os documentos a serem apreciados pela Plenária deverão ser disponibilizados aos membros, preferencialmente, em digital, por meio de correio eletrônico, ou cópia impressa ou postado no site do Conselho na área restrita aos conselheiros, obedecendo aos mesmos prazos do artigo 29, salvo nos casos considerados de urgência, que poderão ser apresentados na própria reunião. (NR)

Art. 31. ...

Art. 37. As reuniões da Plenária terão um único documento de registro: I – memória com os resultados e encaminhamentos da reunião do Plenário contendo anexa a lista de presença, CD com o áudio e o registro fotográfico da reunião, e ainda, as apresentações, caso sejam realizadas. (NR)

§ 1º A memória com os resultados e encaminhamentos da reunião do Plenário deverá ser elaborada e enviada por correio eletrônico até 07 (sete) dias após a realização da mesma, devendo também ser postada no site do CFE.

§ 2º A memória com os resultados e encaminhamentos da reunião do Plenário deverá ser elaborada, mesmo no caso em que não haja reunião por falta de quórum será anexada a lista de presença. (NR)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 12 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 17 de agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 010

A Procuradora-Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 45, de 26 de julho de 1994, em observância ao art. 4º da Resolução PRES/CPGE nº 03, de 4 de setembro de 2008, edita a presente Súmula Administrativa, de caráter obrigatório a todos os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria Judicial, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

EMENTA: Os advogados dativos, desde que nomeados segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente, fazem jus aos honorários fixados segundo a tabela organizada pelo Conselho Seccional da OAB/AC.

Precedentes: DNIRs oriundos da Procuradoria Judicial de números: 1576.03.2015, 1585.03.2015, 0063.03.2016, 0118.03.2016, 03.2016.180, 0074.03.2016, 180.03.2016, 0182.03.2016, 0214.03.2016, 221.03.2016, 0302.03.2016;

Legislação pertinente Artigo 22, §1º da Lei Federal nº. 8.906/94.

Rio Branco-Acre, 12 de agosto de 2016.

Maria Lídia Soares de Assis
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/CC 11-A/2016

REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 045/2015

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de fotocopiadoras, com manutenção preventiva, corretiva e insumos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme as especificações abaixo e constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 045/2015, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 446.001.0412224227140000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (RP).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, iniciando-se na data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 01 de julho de 2016.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira – Pela Contratante; Artemia Figueiredo Melo Barreto – Pela Contratada.

SEAP

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 140 DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Designa servidores para exercer a Função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA, JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 014 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário "On Line" nº. 11.470 de 05 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuals são:

I- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores Marivan Lima Nobre, matrícula nº 9071482-6, como Gestor, Diony Cley Martins, matrícula 9323040-2, como Gestor Substituto e como fiscais: Elizangela Soares de Andrade Gama, matrícula nº 2758946-1 e Lorrann Gomes Lima, matrícula nº 9414002-2 do Contrato nº 31/2016, referente à prestação de remoção de veículos (guincho).

Art. 2º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ CARLOS REIS DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA.

Decreto nº 014/2015

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2016/SEAP/THIAGO COSTA AMARAL. OBJETO: Contratação administrativo cujo objeto é o fornecimento de material de consumo, qual seja, pranchetas em material Polietileno, para utilização em trabalhos de campo e de pesquisas, conforme requerimento e termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

Programas de trabalho: 732.005.2.0602.2264.2784.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa THIAGO COSTA AMARAL por seu representante legalmente constituído, Thiago Costa do Amaral.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA - SEAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016/SEAP/COMERCIAL E INDÚSTRIA RONS LTDA.

OBJETO: Contrato de fornecimento de material de consumo (material elétrico e lâmpadas fluorescentes tubulares), para prover as necessidades desta Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 511,60 (quinhentos e onze reais e sessenta centavos)

Programas de trabalho: 732.005.2.0602.1101.2784.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2016.

ASSINAM: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva como contratante; e como contratada a empresa COMERCIAL E INDÚSTRIA RONS LTDA por seu representante legalmente constituído, por seu Sócio Administrador, com poderes estabelecidos no contrato social.

SEAPROF

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 112/2012

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar- SEAPROF e a empresa CENTRO DOS TRABALHADORES DA AMAZÔNIA - CTA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e Execução previsto na Lei nº 8.666/93, na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato nº 112/2012.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 112/2012, com o fim inicialmente designado para o dia 31/08/2016, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, até 31/10/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução do Contrato nº 112/2012, com o fim inicialmente designado para o dia 30/06/2016, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, até 30/09/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: A SEAPROF fica responsável pela publicação do extrato do presente Termo Aditivo, junto ao Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016.

Assinam: CONTRATANTE – LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA FILHO (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Marcos Jorge Dias (CENTRO DOS TRABALHADORES DA AMAZÔNIA - CTA).

SEDENS

PORTARIA CONJUNTA SEDEN SEANAC Nº 004 DE 17 DE AGOSTO DE 2016. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2.441, de 29 de julho de 2011, que instituiu o Programa de Regionalização do Mobiliário da Administração Pública Direta e Indireta do Estado, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.571, de 13 de julho de 2012, e considerando o disposto no Decreto nº 5.631, de 12 de abril de 2013 e Decreto nº 5.873, de 05 de junho de 2013 e a Agência de Negócios do Acre-ANAC de forma conjunta, RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a validade do Edital de Chamamento Público nº 002/2015, de 22 de junho de 2015, aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 11.579, de 22 de junho de 2015, a partir do dia 18 de agosto de 2016, conforme previsto no item 3.3 do referido Edital, mantendo os mesmos valores unitários estabelecidos. A prorrogação será de 12 meses a contar da data de 18 de agosto de 2016.

Art. 2º Estabelecer que, para a manutenção do credenciamento a partir do dia 18 de agosto de 2016, as empresas atualmente credenciadas deverão renovar, até o dia 28 de agosto de 2016, sob pena de descredenciamento, a documentação listada a seguir, dentro dos seus prazos de validade, documentos estes previstos nos itens 4.2.3 “c” e “d” e 4.2.4 “a” e “b” do Edital:

1. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, inclusive quanto à Dívida Ativa, do domicílio ou sede do participante;
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
3. Alvará de funcionamento;
4. Licença ambiental de operação. No caso de Cooperativas, o licenciamento poderá ser comprovado mediante a apresentação da documentação dos cooperados indicados como aptos ao atendimento das demandas no momento do credenciamento, acompanhada de declaração da Cooperativa da impossibilidade de obtenção da licença em nome próprio.

Art. 3º As empresas credenciadas, nesta data, para fornecimento de mobiliário, na ordem de credenciamento, que deverão apresentar a documentação referida no artigo anterior, conforme o Edital de Chamamento Público nº 001/2014, de 23 de maio de 2014, são as seguintes:

- 1ª) J. SABINO DA COSTA, CNPJ: 01.287.016/0001-90;
- 2ª) REAL MÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.392.144/0001-54;
- 3ª) N.B.P LOUREIRO, CNPJ: 03.924.998/0001-09;
- 4ª) JASIEL ALVES DE MELO-ME, CNPJ: 05.393.194/0001-56;
- 5ª) CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO DOS MOVELEIROS E MARCENEIROS DO ESTADO DO ACRE-UNIMMAC, CNPJ: 13.740.272/0001-70;
- 6ª) UNIACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.603.666/0001-54;
- 7ª) JAIRO A. DE MELO-ME, CNPJ: 63.603.997/0001-94;
- 8ª) TOKTOK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 84.328.228/0001-03;e
- 9ª) ASSIS FRANCISCO A. LIMA - ME, CNPJ: 10.170.769/0001-01.

Art. 4º Durante a vigência do Edital de Chamamento Público nº 002/2015, de 22 de junho de 2015, será permitido o credenciamento de novas empresas, bem como o credenciamento de alguma das empresas listadas no artigo anterior, se porventura, alguma delas vier a ser descredenciada pela falta de apresentação da documentação para manutenção do seu credenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data do dia de junho de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

Sebastião Sibá Machado Oliveira
Secretário de Estado da SEDENS
Inácio Alves Moreira Netto
Diretor Presidente da ANAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2016.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2016 – CEL 01
PROCESSO SEDENS Nº 063/2016

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa SOLUÇÃO PLANEJAMENTO E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de veículos automotores, utilitários, tipo Caminhonete, para apoiar a capacitação operacional e ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste contrato correrá

à conta do Programa de Trabalho: 752.014.3116.0000 Inclusão Sócio Produtiva por Meio do Fortalecimento das Cadeias Produtivas Sustentáveis; Elementos de Despesa: 44.90.33.00 e Fonte de Recursos: 500, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

Valor: O valor total do presente contrato é de R\$ 444.900,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável. Execução e vigência: O prazo e execução e vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12 de Julho de 2016.

Assinam: Sebastião Fernando Ferreira Lima – Secretário de Estado da SEDENS – Contratante

Lupercio Jose Brito da Silva – Solução Planejamento e Comércio Eireli - EPP – Contratada.

SEE

ESTADO DO ACRE PUBLICADO POR INCORREÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2293 DE 26 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 294/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa L. A. SOM LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Insumos Musicais (Encordoamento para violino, violão, guitarra, baixo elétrico, baqueta e fonte para teclado), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, proveniente de DISPENSA DE LICITAÇÃO, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I – Gestor Titular: LUIZ CARLOS BICHARA VIGA – Matrícula: 92721604
- II – Gestora Substituta: ARLENE SAMPAIO FERREIRA – Matrícula: 9136037
- III – Fiscal Titular: LIEGE MORENO FRANCISQUETE – Matrícula: 921088101
- IV – Fiscal Substituto: CARLOS VINÍCIUS DA COSTA BERLAMINO – Matrícula: 2727361

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2545 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do

Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 248/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa P. R. P. BORGES COMÉRCIO EIRELI – EPP, assinado no dia 10/06/2016 com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Coordenações vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo – 7625 BR BIRD, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2015 – CEL 01, constante no PROCESSO Nº 0023729-5/2015 I – Gestor Titular: KAREN CHRISTINE FERREIRA DA SILVA – Matrícula: 9091092

II – Gestor Substituto: ENEIDA FERNANDES MACIEL – Matrícula: 22704-7
III – Fiscal Titular: KATTIÚCIA DE SOUZA FERNANDES SILVA – Matrícula: 3641009

IV – Fiscal Substituto: VALTER SOUZA DA SILVA – Matrícula: 9061266-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA Nº 2537 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 287/2016 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor KLESSON CAMPOS DE OLIVEIRA, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura em 08/07/2016, que tem por objeto a contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2015 – CPL 02, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: MÁRIO REIS DE ALMEIDA – Matrícula: 238047-1

II – Gestor Substituto: ROSANGELA COSTA DA SILVA – Matrícula: 323.365-01

III – Fiscal Titular: SILVIA RODRIGUES MENDES – Matrícula: 9250247

IV – Fiscal Substituto: PAOLA CAVALCANTE DE OLIVEIRA – Matrícula: 943.788-6

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução proces-

sual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

COMITÊ EXECUTIVO

LINDAURA MARTINS LEITÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2016

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LINDAURA MARTINS LEITÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo

Discriminados

-Marcionílio de Oliveira Ribeiro – Presidente

-Rozineide de Azevedo da Silva - Membro

-Adriá Milady Barros da Costa – Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão são designados para executarem os processos licitatório dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte para aplicação nodesevolvimento das atividades da Escola Lindaura Martins Leitão, nos termos da Lei nº 1.569 de junho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC de 17 de agosto de 2016.

Antônio Souza dos Reis

Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2016

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: L. A. I. LIMA VERDE - ME, inscrita sob o CNPJ de nº 12.870.116/0001-60 nos lotes: III e V, perfazendo um Valor Global de R\$ 10.035,95 (Dez mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.

Cruzeiro do Sul – Acre, 04 de Agosto de 2016.

Flávio Rosas da Silva

Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: D. F. FILHO - ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 14.332.902/0001-30 nos lotes: I e VI, perfazendo um Valor Global de R\$ 4.965,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.

Cruzeiro do Sul – Acre, 04 de Agosto de 2016.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos.

Com base nas informações constantes no Edital - Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ de n.º 23.599.494/0001-78 nos lotes: II e IV, perfazendo um Valor Global de R\$ 4.440 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais) classificada como Menor Preço por Lote, com base na Instrução Normativa 05 de 23 de maio de 2013.

Cruzeiro do Sul – Acre, 04 de Agosto de 2016.

Flávio Rosas da Silva
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE N.º 287/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 203/2015 – CPL 02

PROCESSO N.º 0008494-7/2015

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviço de Transporte Terrestre de pessoas, documentos e pequenos volumes, em veículo (tipo caminhonete) com condutor, pessoa física, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. PREÇO: O valor mensal dos serviços objeto do presente Contrato é R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir do dia 08 de julho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programas de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE - Elementos de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 08 de julho de 2016.

ASSINAM: José Alberto Nunes - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE
Klesson Campos de Oliveira - CONTRATADO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO o Termo de Adjudicação e Homologação referen-

te à TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2015 - CPL 01, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 11.850, Pág. 48, de 19 de julho de 2016. Rio Branco (AC), 15 de agosto de 2016.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE N.º 248/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 195/2015 CEL 01 BR/BIRD

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: P. R. P. BORGES COMÉRCIO EIRELI – EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas Coordenações vinculadas à Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no âmbito do PROACRE, conforme Acordo de Emprestimo – 7625 BR BIRD, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2015 – CEL 01, constante no PROCESSO N.º 0023729-5/2015.

DO VALOR: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 33.752,08 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), conforme Notas de Empenho 7170050321/2016, 7170050323/2016, 7170050324/2016, 7170050338/2016 e 7170050340/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Dotação 717.005.4040.0009 – Formação Continuada para Professores e outros Profissionais da Rede Pública Estadual de Ensino; Elemento de Despesa – 44.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 500 (BIRD); 717.005.4040.0005 – Implementação do Ensino Médio Integrado ao Mercado de Trabalho; Elemento de Despesa – 44.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 500 (BIRD); 717.005.4040.0003 – Aceleração de aprendizagem para alunos em Distorção Idade – Série; Elemento de Despesa – 44.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 500 (BIRD).

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: A vigência e execução do contrato serão de 180 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. DO LOCAL E DATA: Rio Branco – AC, 10 de junho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE
PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES – Proprietário – PELA CONTRATADA

COMITÊ EXECUTIVO PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2016

HORÁRIO: 10h00min HORAS

LOCAL: ESCOLA PROF. JOSÉ RODRIGUES LEITE

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT Nº493, CENTRO.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 08h00min às 11h30min, das 14h00min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Rio Branco-AC, em 15 de agosto de 2016.

Pedro Farias Peres
Presidente da CPL

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO/CE N.º 01/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 – CPL

(MEMORANDO/CE N.º 01/2016)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

CONTRATADA: D. F. FILHO – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de

material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2016, da Escola CRAVEIRO COSTA, conforme planilha:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Água Sanitária (1x24)	Cx	3	50,00	150,00
02	Sabão em Barra (1x24)	Cx	2	45,00	90,00
03	Sabão em Pó (1x24)	Cx	3	80,00	240,00
04	Detergente para Limpeza (1x24)	Cx	3	70,00	210,00
05	Desinfetante para Limpeza (1x24)	Cx	3	70,00	210,00
06	Limpa alumínio (1x24)	Cx	2	70,00	140,00
07	Álcool 1000 ml (1x24)	Cx	5	65,00	325,00
08	Arcondicionado Split 12000 btus	Unid.	2	1.800,00	3.600,00
VALOR TOTAL (R\$)					4.965,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.965,00 (Quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Natureza de Despesa: 33.70.41.00 - (CUSTEIO) e 44.40.42.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 100 (RP); DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de Agosto de 2016, com término em 04 de Novembro de 2016.

DO LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul - AC, 04 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Flávio Rosas da Silva - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante e Jonatas da Silva Lima - Representante legal da Contratada.

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO/CE N.º 02/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 – CPL

(MEMORANDO/CE N.º 01/2016)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

CONTRATADA: A. L. I. LIMA VERDE – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2016, da Escola CRAVEIRO COSTA, conforme planilha:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel A4 (1x10)	Cx	15	200,00	3.000,00
02	Pincel para quadro branco (1x12)	Cx	6	78,00	468,00
03	Reabasteedor de Pincel para quadro branco (1x12)	Cx	6	84,00	504,00
04	Apagador para quadro branco	Unid.	30	10,00	300,00
05	Limpador em Spray para quadro branco (1x12)	Cx	5	144,00	720,00
06	Folha de EVA simples	Unid.	100	2,00	200,00
07	Folha de EVA com glitter	Unid.	50	7,50	375,00
08	Pistola de cola quente pequena	Unid.	4	15,00	60,00
09	Pistola de cola quente grande	Unid.	4	22,00	88,00
10	Bastão de cola quente pequena	Unid.	140	0,50	70,00
11	Bastão de cola quente grande	Unid.	100	1,00	100,00
12	TNT 100 mts	Peça	5	150,00	750,00
13	Cola Isopor 90g	Cx	5	45,00	225,00
14	Fotocópias	Unid.	4765	0,23	1.095,95
15	Encadernação	Unid.	260	8,00	2.080,00
VALOR TOTAL (R\$)					10.035,95

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.035,95 (Dez mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Natureza de Despesa: 33.70.41.00 - (CUSTEIO) - Fonte de Recurso: 100 (RP); DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de Agosto de 2016, com término em 04 de Novembro de 2016.

DO LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul - AC, 04 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Flávio Rosas da Silva - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante e Victor Afonso Lima da Costa - Representante legal da Contratada.

COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2016

EXTRATO DE CONTRATO/CE N.º 03/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016 – CPL

(MEMORANDO/CE N.º 01/2016)

CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO CRAVEIRO COSTA

CONTRATADA: MANA'S UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, educativo esportivo, material gráfico e equipamentos diversos, do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2016, da Escola CRAVEIRO COSTA, conforme planilha:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Recarga de Tonner para impressora HP Laser Jet P2015	Unid.	30	70,00	2.100,00
02	Bola de Voleibol Oficial 6.0	Unid.	3	250,00	750,00
03	Bola de Handebol Oficial Masculino	Unid.	2	200,00	400,00
04	Bola de Handebol Oficial Feminino	Unid.	2	190,00	380,00
05	Bola de Fustal Oficial Max 500	Unid.	4	150,00	600,00

06	Bola de Basquete 7.4	Unid.	3	70,00	210,00
VALOR TOTAL (R\$)					4.440,00

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717.006.4041.0001 – Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas. Natureza de Despesa: 33.70.41.00 - (CUSTEIO) - Fonte de Recurso: 100 (RP); DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 04 de Agosto de 2016, com término em 04 de Novembro de 2016.

DO LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul - AC, 04 de Agosto de 2016.

ASSINAM: Flávio Rosas da Silva - Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante e Francisco Alesson Lima Sandim - Representante legal da Contratada.

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO/SEE N° 295/2016

Retifico, por este termo, o CONTRATO/SEE N° 295/2016, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 481/2015 – CPL 02, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa OI S/A, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicação, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL para este fim, para prover solução de Conexão IP (Internet Protocol), que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso à rede Internet, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ONDE SE LÊ:

OBJETO:

ACRELÂNDIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL
3	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54
ASSIS BRASIL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL
5	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.041,66	R\$ 2.083,32
BRASILÉIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
7	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 834,37	R\$ 3.337,48
CAPIXABA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
11	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.037,50	R\$ 2.075,00
CRUZEIRO DO SUL						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
13	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 651,04	R\$ 2.604,16
EPITACIOLÂNDIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
17	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 835,93	R\$ 3.343,72
FEIJÓ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
19	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 866,66	R\$ 3.466,64
MÂNCIO LIMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
25	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.104,16	R\$ 2.208,32
MANOEL URBANO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
27	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54
MARECHAL THAUMATURGO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)

29	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54
PLÁCIDO DE CASTRO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
31	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54
PORTO ACRE						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
33	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54
RODRIGUES ALVES						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
45	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.037,50	R\$ 2.075,00
SENA MADUREIRA						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
49	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64
TARAUACÁ						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
53	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64
XAPURI						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR TOTAL (12 MESES)
57	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64
VALOR GLOBAL (12 MESES)						R\$ 40.721,26

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 40.721,26 (quarenta mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), seu preço é fixo e irrevogável. LEIA-SE:

ACRELÂNDIA LOTE II							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
3	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54	R\$ 24.246,48
ASSIS BRASIL LOTE III							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
5	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.041,66	R\$ 2.083,32	R\$ 24.999,84
BRASILÉIA LOTE IV							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
7	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 834,37	R\$ 3.337,48	R\$ 40.049,76
CAPIXABA LOTE VI							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
11	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.037,50	R\$ 2.075,00	R\$ 24.900,00
CRUZEIRO DO SUL LOTE VII							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
13	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 651,04	R\$ 2.604,16	R\$ 31.249,92
EPITACIOLÂNDIA LOTE IX							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
17	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 835,93	R\$ 3.343,72	R\$ 40.124,64
FEIJÓ LOTE X							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)

19	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 866,66	R\$ 3.466,64	R\$ 41.599,68
MÂNCIO LIMA LOTE XIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
25	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.104,16	R\$ 2.208,32	R\$ 26.499,84
MANOEL URBANO LOTE XIV							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
27	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54	R\$ 24.246,48
MARECHAL THAUMATURGO LOTE XV							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
29	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54	R\$ 24.246,48
PLÁCIDO DE CASTRO LOTE XVI							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
31	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54	R\$ 24.246,48
PORTO ACRE LOTE XVII							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
33	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.010,27	R\$ 2.020,54	R\$ 24.246,48
RODRIGUES ALVES LOTE XVIII							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
45	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 2 MB	300001983	MB	2	R\$ 1.037,50	R\$ 2.075,00	R\$ 24.900,00
SENA MADUREIRA LOTE XXV							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
49	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64	R\$ 37.699,68
TARAUACÁ LOTE XXVII							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
53	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64	R\$ 37.699,68
XAPURI LOTE XXIX							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO GRP	UND	QTDA	VALOR UNIT (MEGABYTE)	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
57	COMUNICAÇÃO POR DADOS (REDE DE COMPUTADORES) LINK DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA. VELOCIDADE INICIAL: 4 MB	300001983	MB	4	R\$ 785,41	R\$ 3.141,64	R\$ 37.699,68
VALORES GLOBAIS						R\$ 40.721,26	R\$ 488.655,12

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor mensal do presente contrato é de R\$ 40.721,26 (quarenta mil setecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 488.655,12 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao período contratual, seu preço é fixo e irrevogável.

Rio Branco (AC), 12 de agosto de 2016.

José Alberto Nunes
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 547/2013
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2013 – CPL 02
(PROCESSO Nº 449/2013)
ADESÃO – MPE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE
CONTRATADA: VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência e Supressão de 19,35% (dezenove vírgula trinta e cinco por cento) do CONTRATO/SEE Nº 547/2013, de acordo com o MEM/DCLC/SEE/Nº 440/2016 de 27/07/2016, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º e do artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO

DESCRIÇÃO	PERIODO DE EXECUÇÃO	QTD POSTOS	QTD POSTOS SUPRIMIDOS PERCENTUAL SUPRIMIDO (19,35%)	QTD POSTOS ATUAL	VALOR UNIT POR POSTO	VALOR MENSAL SUPRIMIDO	VALOR SUPRIMIDO (6 MESES)	VALOR MENSAL APÓS SUPRESSÃO	VALOR GLOBAL
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA	01/08/2016 A 31/01/2017 (06 MESES)	31	6	25	1.950,00	11.700,00	70.200,00	48.750,00	292.500,00

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência mencionado na cláusula anterior fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2016, com término em 31 de janeiro de 2017.

DOS VALORES DO OBJETO: A quantidade de postos remanescentes é de 25 (vinte e cinco) postos, que multiplicado pelo valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais) correspondente a cada posto, resulta no valor mensal de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais) correspondente ao total dos postos remanescentes, que multiplicado pelo prazo prorrogado de 06 (seis) meses, perfaz o valor total de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

A quantidade de postos suprimida é de 06 (seis) postos, que multiplicado pelo valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais) correspondente a cada posto, resulta no valor mensal de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) correspondente ao total dos postos suprimidos, que multiplicado pelo prazo prorrogado de 06 (seis) meses, perfaz o valor total de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas financeiras necessárias para este termo correrão a conta do seguinte Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100 (RP);

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento da Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 300 (FUNDEB).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 27 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE

MARCOS NATONIO SANTOS DA SILVA – Sócio Gerente – PELA CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 401/2014

CONCORRÊNCIA Nº 150/2013 – CPL 01

(PROCESSO Nº 0022463-8/2013)

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

CONTRATADA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o reajuste do CONTRATO/SEE Nº 401/2014, nos termos dos artigos 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/01 de acordo com MEMO/SEE/DIPO Nº 478/2016 e PARECER PGE/PA Nº 116/2016, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

OBJETO:

VALOR INICIAL CONTRATADO (R\$)	VALOR ACRESCIDO 3º E 4º ADITIVO (R\$)	VALOR TOTAL DO REAJUSTE (R\$)	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO (R\$)
R\$ 3.101.553,66	R\$ 406.217,12	R\$ 751.311,77	R\$ 4.259.082,55

DO REAJUSTE: O valor total do reajuste é de R\$ 751.311,77 (setecentos e cinqüenta e um mil trezentos e onze reais e setenta e sete centavos), que, somado ao valor inicialmente contratado de R\$ 3.101.553,66 (três milhões cento e um mil quinhentos e cinqüenta e três reais e sessenta e seis centavos) e ao valor acrescido posteriormente de R\$ 406.217,12 (quatrocentos e seis mil duzentos e dezessete reais e doze centavos) perfaz o valor total atual de R\$ 4.259.082,55 (quatro milhões duzentos e cinqüenta e nove mil e oitenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico – Programas de Trabalho:

717.006.1887.0001 – Reestruturação dos Espaços que Integram a Rede Pública Estadual; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 100 (RP);

717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 300 (FUNDEB).

DO PAGAMENTO: Fica acordado entre as partes que o pagamento do reajuste será efetuado em 06 (seis) parcelas iguais, sem incidência de multa, juros e correções monetárias.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de julho de 2016.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES – Secretário Adjunto de Educação – PELA CONTRATANTE

PEDRO GOMES DA SILVA COSTA – Sócio Proprietário – PELA CONTRATADA

SEHAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2016

PROCESSO Nº 0008455-4/2015

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social e a Empresa Acre Importação e Exportação – EIRELI - EPP.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo pick-up, com condutor, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por meio da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1612227140950000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 100 (RP).

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do Recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 01.06.2016.

ASSINAM: A Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Contratante, e o Sr. Robson dos Santos da Silva, pela Contratada.

SEMA

PORTARIA Nº 116 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental nº 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER ao Servidor PAULO EDUARDO SERRA PEIXOTO, matrícula 921418-6, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, 01 (um) período de 01 (um) mês de Licença-Prêmio, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar Nº 039/93, referente aos períodos aquisitivos de 01/08/2011 a 30/07/2016, a contar de 10.08.2016 a 09.09.2016.

Art.2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de agosto de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 17 de agosto de 2016.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 004/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Romério Craveiro Bayma, para responder pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da SEMA, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, na ausência da titular até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de agosto 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 12 de agosto de 2016.

Carlos Edegard de Deus

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Decreto Nº 004/2015

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTAS-FEF ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA, VEM A PÚBLICO, ESCLARECER O EQUÍVOCO QUANTO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 11.869, DE 15.08.2016 (FLS.7/8), ENTRE A ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO RIO LIBERDADE E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA, SOB A INTITULAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO ACRE E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, NO ESPAÇO DESTINADO AS SUAS PUBLICAÇÕES QUANDO DEVERIA SER PUBLICADO EM ESPAÇO SEÇÃO DIVERSOS.

ESCLARECEMOS AINDA, QUE O FEF ATRAVÉS DA SEMA MANTÉM COM ESSA ASSOCIAÇÃO O CONVÊNIO Nº011/2016.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

SECRETÁRIO DA SEMA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO FEF

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 839 de 15 de agosto de 2016.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV

da LOPC etc.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 884 de 29 de novembro de 2011, que lotou o Agente de Polícia Civil REGINALDO DO NASCIMENTO MARQUES, na Delegacia de Polícia Civil Do município de Bujari;

II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no Departamento de Investigação Criminal – DIC; (5.1.12)

III – Deixar de atribuir ajuda de custo ao citado servidor, em conformidade ao artigo 86-D, I da LOPC.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard

Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CURSO DE LIDERANÇA DE AGRUPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Edital de publicação nº 01/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, por meio do Grupo de Treinamento Policial – GTP torna pública a realização do Curso de Liderança de Agrupamento – CLA, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Curso de Liderança de Agrupamento – CLA/PC será regido por este edital e eventuais retificações, sendo executado pelo Departamento de Polícia da Capital e do Interior – DPCI através do Grupo de Treinamento Policial – GTP.

1.2 – A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

1.3 – O número de vagas ofertadas seguirá o seguinte critério:

30 (trinta) vagas a Polícia Civil do Estado do Acre;

1.4 – O sistema de seleção para o preenchimento das vagas do Curso de Liderança de Agrupamento ocorrerá de forma classificatória por meio de Seleção feita através do Grupo Técnico Policial - GTP, onde serão avaliados:

Perfil do candidato;

Cursos realizados na área policial;

1.5 – No Curso de Liderança de Agrupamento serão ministradas instruções voltadas para a atividade policial com foco na liderança de grupo, que proporcionarão aos participantes aprender noções básicas, técnicas e procedimentos de liderança no âmbito da Polícia civil em agrupamento.

1.6 – O Curso tem por objetivo:

Capacitar Policiais Civis em relação à liderança de grupo no âmbito da atuação da Polícia civil;

Desenvolver o espírito de liderança, união, trabalho em equipe, organização e controle, desenvolvendo habilidades com comandos de voz, toques de cornetas, comandos a pé e em deslocamento, Hinos, Símbolos e Canções e procedimentos cívicos;

Padronizar procedimentos voltados para o âmbito de liderança de grupo dentro da Polícia Civil balizados em ordem, disciplina, hierarquia, tenacidade, entre outros.

2. DOS REQUISITOS

2.1 – Ser Policial Civil do Estado do Acre em exercício;

2.2 – Ter anuência do Secretário de Estado da Polícia Civil.

3. DAS DISCIPLINAS ABORDADAS

3.1 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

3.2 – Organização e Controle de Agrupamento;

3.3 – Hierarquia e Disciplina;

3.4 – Liderança e Motivação;

3.5 – Ética Policial;

3.6 – Oratória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes que regem o Curso.

4.2 – A inscrição no Curso exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições;

4.3 – As inscrições serão realizadas entre as 08h00min do dia 15 de agosto de 2016 até às 17h00min do dia 19 de agosto de 2016, devendo ser realizadas presencialmente no Departamento de Polícia da Capital e do Interior – Grupo de Treinamento Policial – localizado na sede da SEPC na Avenida Antônio da Rocha Viana nº 1579 – Vila Ivonete – CEP: 69.900-526 – Rio Branco – AC.

4.4 – O candidato deve preencher corretamente todos os campos da ficha de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO CURSO

5.1 – O curso será realizado no período de 22 de agosto de 2016 ao dia 31 de agosto de 2016, especificamente nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 29,

30 e 31 do mês de agosto, com Carga Horária Total de 64 (sessenta e quatro) horas, com divisão de 8h diária, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min. As aulas serão ministradas no auditório da Secretária de Estado da Polícia Civil e no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira - CIEPS.

5.2 – A participação no curso será com a utilização de uniforme: coturno, calça tática, camisa da polícia civil manga curta, cinto tático com coldre de perna e boné da polícia civil; e cumprimento integral nos horários com pontualidade. O aluno poderá ser desligado do curso por descumprimento do horário, reiterada má apresentação individual e indisciplina pela coordenação do curso;

5.3 – Durante o período de curso será cobrado uma boa apresentação individual, que concerne em:

Para homens:

Cabelo cortado no tamanho 2, barba feita, unhas cortadas;

Para mulheres:

Cabelo feito coque.

Para ambos os sexos:

Fardamento devidamente limpo e ajustado, material para anotações.

5.4 - CRONOGRAMA

PRIMEIRA SEMANA					
HORÁRIO	SEG 22/08	TER 23/08	QUA 24/08	QUI 25/08	SEX 26/08
08:00 – 12:00	LO	HD	LM	LM	LM
14:00 – 18:00	OC	OC	OC	OC	OC
SEGUNDA SEMANA					
	29/08	30/08	31/08	_____	_____
08:00 – 12:00	EP	OT	OC	_____	_____
14:00 – 18:00	OC	OC	OC	_____	_____

5.5 – DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS POR CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORARIA
LO	4 horas
OC	36 horas
HD	4 horas
LM	12 horas
EP	4 horas
OT	4 horas
TOTAL	64 horas

LEGENDA

EP - Ética Policial;

HD - Hierarquia e Disciplina;

LM - Liderança e Motivação;

LO - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre;

OC - Organização e Controle;

OT – Oratória

5.6 – Ao final do curso cada participante receberá um certificado de conclusão do curso expedido pelo Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira – CIEPS.

Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se para todas as unidades policiais. Rio Branco – AC, 12 de agosto de 2016.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nasc.: ____/____/____

Lotação: _____

Cargo/Função: _____

Fone: _____

Turma: _____

Declaro está em perfeito estado físico e mental para participar do curso do CLA, bem como esta ciente e de acordo com todas as determinações do edital.

Assinatura

SEPLAN

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/ Nº 332 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 306 de 01 de agosto de 2016, que designou a Servidora Nascilene Araújo do Nascimento, Chefe do Departamento de Orçamento, Finanças e Gestão para responder pela Divisão Administrativa e Financeira, até 19 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria Entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de agosto de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcio Verissimo Carvalho Dantas

Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

RESOLUÇÃO CES Nº. 34 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

CONSIDERANDO que a nomeação da Coordenadora Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde expirou na data de 12 de julho de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de um Coordenador Nacional de Plenária para desenvolvimento dos trabalhos deste Conselho de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a nomeação da Conselheira DHIONY GONÇALVES DE LIMA para exercer a função de Coordenadora Nacional de Plenária de Conselhos de Saúde a partir de 13 de julho de 2016 até a realização de nova eleição.

I – A presente nomeação terá validade de 03 meses no caso de não haver eleição no mesmo período.

II – Eleito o novo Coordenador Nacional de Plenária, a presente nomeação fica automaticamente revogada, sem prejuízo dos atos até então tomados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, Acre 04 de agosto de 2016.

Rossana Santos Freitas Spiguel

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES nº. 34/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº. 35 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar 263 de 21 de junho de 2013, e,

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei Complementar Estadual nº 263/2013 que o presidente do Conselho Estadual de Saúde possui a prerrogativa de deliberar, em casos de urgência, ad referendum do colegiado pleno, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente;

CONSIDERANDO a realização da 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares, nos dias 24 e 25 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Estadual de Saúde do Acre de indicar os representantes participantes até a data de 09 de agosto de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indicar como representantes da 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares os seguintes conselheiros:

- Aldenira de Souza Cunha – Usuário - AMAR

- Indira Leitão Viana Galo – Usuário - ABRAZ

- Mariama Frizoni da Cruz – Trabalhador - SINDIFAC
 - Rui Emanuel Rodrigues Arruda – Gestor – SESACRE
 Art. 2º - Indicar os seguintes funcionários para participar da 20ª Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, Entidades, Movimentos Sociais e Populares, conforme convite específico enviado pelo Conselho Nacional de Saúde nº 127/2016 de 28 de julho de 2016:
 - Elizângela Saldanha – Secretária Executiva do CES/AC
 - Júlio Augusto Silva e Souza – Assessor Técnico do CES/AC
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio Branco, Acre 04 de agosto de 2016.
 Rossana Santos Freitas Spiguel
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde
 Homologo a Resolução CES nº. 35/2016, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 263, de 21 de junho de 2013, por delegação conferida por meio do Decreto nº. 11.925 de 8 de abril de 2005.

Gemil Salim de Abreu Júnior
 Secretário de Estado de Saúde

SESP

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 130 de 12 de Agosto de 2016
 O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
 RESOLVE:
 Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 081/2015, Processo nº 201502000942/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA LTDA, com vigência de 01/08/2016 à 31/07/2017, que tem como objeto contratação dos serviços de manutenção e de suporte técnico, sendo que a CONTRATADA deverá dar assistência telefônica, atendimento pelos serviços de suporte ao cliente, prestar manutenção preventiva, manutenção corretiva, suporte técnico, de acordo com a proposta da Contratada DNE 149-3/2014; treinamento e visitas técnicas, para o Sistema Guardião de propriedade da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Rio Branco- AC, baseado na plataforma de comunicação digital NGC Evolution E., proveniente do processo de Inexigibilidade de Licitação – Art.25, I, da Lei nº 8.666 - Parecer PGE/PA Nº 116/2015.
 I – Gestor: CAP PM - Jokebed Lima Taveira, matrícula; 9192980-1
 II – Fiscal: APC – José Adsânio Monte e Silva - matrícula; 9138749 - 1
 Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, respondendo pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Respondendo o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.
 Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
 Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
 EMPENHO Nº 7190020323/2016
 REQUISIÇÃO Nº 214/2016
 EMPRESA: ETENGE-EMPRESA DE ENG EM ELETRICIDADE E COM LTDA
 HISTÓRICO: PAGAMENTO REFERENTE À SERVIÇO DE DESLOCA-
 MENTO DE 03 (TRÊS) POSTES, PARA ATENDER AO PROJETO DE
 VÍDEO MONITORAMENTO CRACK É POSSIVEL VENCER, CONFOR-
 ME SOLICITAÇÃO DA DTI , PARA ATENDER A SESP.
 VALOR: R\$ 3.630,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71900206181225928130000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
 FONTE DE RECURSO: 100 - RP

TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/AC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inc. I, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE RATIFICAR o procedimento de Aquisição Direta tratada no Processo Administrativo nº SP/030/2016/AD, autorizando a contratação da empresa ETENGE EMP. DE ENG. ELET. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.593.893/0001-87, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana nº 2005, Bairro: Bosque, cujo objeto é o serviço de relocação de 03 postes, para atender as necessidades da SESP. O valor global é de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais). A dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 71900206181225928130000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100.
 Rio Branco - AC, 15 de agosto de 2016.

Emylson Farias da Silva
 Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 538/2016/SGA/GABIN, DE 28 DE JULHO DE 2016
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0013489-7/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio a servidora Jackeline Madeira dos Santos Matos, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, matrícula nº 9217177-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício no Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta – IDAF, correspondente ao período aquisitivo de 17/09/2007 à 15/10/2012, a contar de 25 de julho de 2016.
 Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 539/2016/SGA/GABIN, DE 28 DE JULHO DE 2016
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0013778-8/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora Maria do Socorro Nogueira Cavalcante, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula nº 32620-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2001 à 30/04/2006, a contar de 31 de julho de 2016.
 Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 547/2016/SGA/GABIN, DE 03 DE AGOSTO DE 2016
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0012400-7/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Oscar Sérgio de Menezes Oliveira, ocupante do cargo de Gestor de Políticas Públicas, matrícula nº 9105336-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício no Instituto de Defesa Agropecuária e Floresta – IDAF, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2011 à 30/07/2016, a contar de 01 de agosto de 2016.
 Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
 Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 548/2016/SGA/GABIN, DE 03 DE AGOSTO DE 2016
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 0013784-5/2016, Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor Antônio Marcos Del Aguiar Sampaio, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 275670-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, com exercício na Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE, correspondente ao período aquisitivo de 27/04/1999 à 23/08/2004, a contar de 15 de agosto de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 549/2016/SGA/GABIN, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Processo nº 00013483-1/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 112 da Lei Complementar nº 39/93, 180 dias de Licença à Gestante à servidora pública Neila Santiago Batalha, matrícula nº 9307613-2, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, a contar de 03 de julho de 2016.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 551/2016/SGA/GABIN, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 086/CODIS, de 03 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 106/2016/SGA/GABIN de 15 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.744, de 27 de fevereiro de 2012, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0038763-0/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 02 de agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 552/2016/SGA/GABIN, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 086/CODIS, de 03 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 690/2016/SGA/GABIN de 17 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.160, de 21 de outubro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo

Administrativo nº 0025275-3/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 553/2016/SGA/GABIN, DE 4 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o Memorando nº 084/CODIS, de 03 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 1240/2015/SGA/GABIN de 02 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.698, de 09 de dezembro de 2015, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo de Sindicância nº 640/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 04 de agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 558/2016/SGA/GABIN, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470 de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Parecer Dijur/SGA nº 742/2016 (fls. 25/27v.), dos autos do Processo nº 0011164-4/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus, o Afastamento para Estudo Fora do Estado da servidora pública Cristiane André Labolita de Farias, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, ocupante do cargo de Professor P2-30h, matrícula nº 2351617-1, pelo período de 138 (cento e trinta e oito) dias, com efeitos a contar de 01 de abril de 2016, e término em 17 de agosto de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 561/2016/SGA/GABIN, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, e tendo em vista o Despacho, da lavra da Divisão Jurídica de Pessoas – SGA, à fl. 24, proferido no Processo nº. 0002621-2/2016. RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem ônus, nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, ao servidor público Cleobis Cunha Nogueira, ocupante do cargo de Professor P2, matrícula nº 71854-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, pelo período de dois anos, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 563/SGA/GABIN, 11 DE AGOSTO DE 2016.
A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no

Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 11/2016, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa GAUSS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, Processo nº 0018021-3/2015, assinado no dia 05/08/2016, com vigência de 3 meses a contar da notificação do cliente ao consultor, instruindo-o a dar início à execução dos serviços, e que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria para a realização de capacitação e palestras nos eixos comportamental, gerencial, técnico-administrativas, inovação e empreendedorismo voltadas para a administração pública, no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 7625-BR:

Gestor Titular: Radamés Cordovil de Oliveira - Matrícula: 9332111-2

Gestor Substituto: Leno Ronan Mendes - Matrícula: 27743-6

Fiscal Titular: Cristian Dourado Paiva Casas - Matrícula: 271950-3

Fiscal Substituto: Anderson de Oliveira Lima - Matrícula: 9103147-8.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e do LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio Branco – Acre, 11 de Agosto de 2016.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 573/2016/SGA/GABIN, 15 DE AGOSTO DE 2016.

A Secretária de Estado da Gestão Administrativa, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22, de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 11/2016, Processo nº 0018021-3/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a empresa GAUSS CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa de consultoria para a realização de capacitações e palestra nos eixos comportamental, gerencial, técnico-administrativas, inovação e empreendedorismo voltadas para administração pública, destinados aos Servidores da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa. São atribuições da Comissão:

- I) Validar o Plano de Trabalho da Contratada;
- II) Organizar a logística de cada curso e da palestra;
- III) Aplicar, registrar e validar as avaliações dos cursos;
- IV) Analisar o Relatório de Conclusão das Atividades;
- V) Emitir aceite do serviço;
- VI) Manifestar-se sobre qualquer alteração do planejamento das capacitações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da referida Comissão:

Presidente: Cristian Dourado Paiva Casas

Membro: Erika da Silva Santos

Membro: Marisete Alves Paiva

Membro: Rosilene Gomes Saboia

Membro: Radamés Cordovil de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Local e data de assinatura: Rio Branco – Acre, 16 de Agosto de 2016.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 574/2016/SGA/GABIN, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, Considerando o teor do Ofício nº0377/DITG/DIRH, de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR, a partir de 16.08.2016, a servidora Gabrielle Mezerhane da Costa, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 358150-8, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas atividades na Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 575/2016/SGA/GABIN, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 022 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

Considerando o teor do Ofício nº 689-A/GAB, de 4 de julho de 2016 e Ofício nº 1.401 GAB-ADJ/SEE, de 11 de agosto de 2016

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o servidor Antônio José Ricardo Dantas Alves, Professor P2, 30h, Classe I, matrícula nº 258857-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE para desempenhar suas atividades na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, até 31 de dezembro de 2018, a contar de 4 de julho de 2016, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sawana Leite de Sá P. Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGA 0015779-2/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DESPACHO CONCLUSIVO SGA/SEJUR 14/2016
DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, e a União, por meio da Imprensa Nacional.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo da vigência contratual fica prorrogado por 12 meses, contados a partir de 14 de agosto de 2016 até 14 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS
Este aditivo possui como fundamento: solicitação do DEPAD; Justificativa da SELIC; Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Cláusula Décima Primeira do Contrato; PARECER SGA/SEJUR 14/2016; e, autorização da Secretária de Estado da Gestão Administrativa.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Subcláusula Primeira. O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme Portaria 117, de 13 de maio de 2008, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no Diário Oficial da União 91, de 14 de maio de 2008.
Subcláusula Segunda. As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 714.008.2818.0000, Elemento de Despesa 33.90.39.00; e Fonte de Recurso 100.

Assinam: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho pela contratante e Pedro Antônio Bertone Ataíde pela contratada.
Local e data de assinatura: Rio Branco, 27 de julho de 2016.

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 051/2016 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Posto Policial da Cidade do Povo, BR 364, KM 05, Rua 34 Setor 03 (próximo à Praça da Juventude 1 - Cidade da Criança, no Município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recursos: 500 (CPAC)

Retirada do Edital: 18/08/2016 à 16/09/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 21/09/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS José Guilherme Silva de Souza

CAR Presidente da Comissão

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 104/2016 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 toma público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamento de sonorização, a fim de atender as necessidades da Área Técnica da Saúde do Idoso.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de agosto de 2016, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 18 de agosto de 2016, através do www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 642272 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS Ermeson Monteiro de Araujo

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 527/2016 - CPL 02 – SEJUDH – SRP

Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Máquinas e Equipamentos Energéticos, Equipamento de Processamentos de Dados e Veículo de Tração Mecânica).

Fonte de Recursos: 200 (Convênios).

Retirada do Edital: 18/08/2016 à 29/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 30/08/2016 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 558/2016 - CPL 02 – SEE

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar fluvial (pessoa física), com condutor, destinado a atender os alunos matriculados na rede estadual de ensino no município do Bujari/AC.

Fonte de Recursos: 100 (RP)

Retirada do Edital: 18/08/2016 à 29/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 30/08/2016 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 559/2016 - CPL 03 – DETRAN – SRP

Objeto: Aquisição de água mineral natural de qualidade, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, água mineral sem gás, de primeira qualidade, acondicionada em garrafa PET de 500 ml, gelo em barra produzido em água potável e gelo, tipo drink, produzido em água potável para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito.

Fonte de Recursos: 700

Retirada do Edital: 19/08/2016 à 30/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h

Data da Abertura: 31/08/2016 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS Anselmo de Miranda

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 254/2016 - CPL 04 – SESACRE – SRP

Objeto Aquisição de equipamentos (hospitais, informática e refrigeração) para atender as demandas das unidades de saúde, Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON e Centro de Controle Oncológico do Acre – CECON.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Retirada do Edital: 18/08/2016 à 29/08/2016

Através dos sites www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 30/08/2016 às 10h30min, em função de retificação no edital.

Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS Jadson de Almeida Correia

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 427/2016 - CEL 01 – SEAPROF – SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços,

para disponibilização de mão de obra operadores de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênio) e 500 (OC).

Retirada do Edital: Até o dia 23/08/2016

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Reabertura: 24/08/2016 às 14h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

ASS João Ricardo Oliveira da Costa

CAR Pregoeiro

Consta no processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 100 do dia 18 de julho de 2016, que designou o Arquiteto JOÃO PAULO LIMA BESSA, CAU nº A43152-4, como Fiscal de Obra e Gestor do Contrato nº 09.2015.030-A celebrado com a empresa SILTY ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Bosque, no Município de Rio Branco – Acre.

II – DESIGNAR o Engº. Civil ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ, CREA nº 10.200-D/MS e o Engº. Eletricista IDALCI DALLAMARIA JUNIOR, CREA nº 9129-D/AC, como Fiscais e Gestores do Contrato acima mencionado, devendo os mesmos acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Arquiteto JOÃO PAULO LIMA BESSA, CAU nº A43152-4, como fiscal e gestor do Termo de Compromisso nº 640/2009 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Manoel Urbano/AC, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e do Contrato nº 041.2016-A firmado com a empresa BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto a Construção de um Reservatório Elevado de 200m³, no município de Manoel Urbano - AC, devendo o mesmo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

II - A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 109 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 177 do dia 19 de março de 2015, que designou o Engº. Civil ANTÔNIO LIMA RODRIGUES, CREA nº 9435/D-AC, como Fiscal e Gestor do Contrato nº 08.2013.045-A celebrado com a empresa INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, tendo como objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Sena Madureira – Acre.

II – DESIGNAR o Engº. Civil CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA, CREA nº 9373D/AC, como Fiscal e Gestor do Contrato acima mencionado, bem como de sua respectiva cessão publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 11.855 de 26/07/16, devendo o mesmo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

PORTARIA Nº 110 DE 12 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - Depasa, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 028 de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 178 do dia 19 de março de 2015, que designou o Engº. Civil ANTÔNIO LIMA RODRIGUES, CREA nº 9435/D-AC, como Fiscal e Gestor do Contrato nº 07.2013.034-B celebrado com a empresa INOVARE – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, tendo como objeto a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Sena Madureira – Acre.

II – DESIGNAR o Engº. Civil CARLOS BRUNNO PIRAUÁ FERREIRA, CREA nº 9373D/AC, como Fiscal e Gestor do Contrato acima mencionado, bem como de sua respectiva cessão publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 11.855 de 26/07/16, devendo o mesmo acompanhar, fiscalizar a execução e proceder ao registro de ocorrências e das demais providências relativas aos serviços referentes ao mencionado contrato, dentro de suas atribuições, conforme determina o artigo 67, caput, §1º e §2º da Lei 8.666/1993.

III – A presente Portaria produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 039.2016-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa CERÂMICA FLOR DE JUNHO.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 416/2015-CPL 01.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tijolos Maçoiços Cerâmicos para atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Município de Rio Branco – Acre.

O valor total do presente contrato é de R\$ 5.450.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

LOTE	PRODUTO	QUANT. (MILHEIRO)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Fornecimento de Tijolo Maciço Cerâmico no Município de Rio Branco – AC (incluindo custo de transporte).	10.000,00	545,00	5.450.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 754.203.15.451.1112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre; Natureza de Despesa: 44.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 500 – Operações de Crédito.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26.07.2016

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, PELO CONTRATANTE E ARISTIDES FORMIGHIERI JUNIORPELO CONTRATADO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 11.2014.059-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E O CONSÓRCIO BV.

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 10 (dez) meses e de execução do contrato por mais 07 (sete) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, §1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 18.07.2016.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE e Ramon Sales Bessa e Raquel de Araújo Braga, pela CONTRATADA.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA, autarquia estadual criada pela Lei n.º 1.248/97, alterada pela Lei n.º 1.965/2009 e Lei n.º 2.413/2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.405.085/0001-13, com sede na Avenida Brasil, 346, Centro, neste ato representado por seu Diretor Presidente, nos termos do Decreto n.º 028/2015, o Sr. EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, de acordo com os autos do Processo Administrativo n.º 312/2015 decidiu pela aplicação da penalidade de MULTA FINANCEIRA, em desfavor da Empresa INOVARE SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.557.642/001-35, com fundamento no artigo art. 87, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 17, inc. II e art. 19, inc. I e II do Decreto Estadual nº. 5965/2010 bem como Cláusula Décima Sexta do Contrato nº. 07.2013.034-A, tendo em vista o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas no referido Contrato.

Rio Branco/AC, 12 de Novembro de 2015.

Edvaldo Soares de Magalhães
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 491/2016 – CPL 01, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Café e Açúcar), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no município de Rio Branco-AC, que ADJUDICOU o objeto licitado em favor das Empresas vencedoras, a saber: F.F DE MEDEIROS - ME, para o item 01 com o valor de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais) e a Empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E

EXPORTAÇÃO LTDA para o item 02 com o valor de R\$ 64.200,00 (Sessenta e quatro mil, e duzentos reais), perfazendo o valor total para todos os itens de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

Rio Branco – Acre, 11 de Agosto de 2016.

EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES
Diretor Presidente

DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 6.16.121F

PROCESSO N. 001.523/15

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA SYARA LTDA – ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos com operador/conductor/motorista, para atender os convênios 12.000/2011 e 70.001/2012, que tratam dos serviços de melhorias e recuperação de estradas vicinais/ramais, nas regionais Baixo Acre, Alto Acre e Purus, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Governo do Estado do Acre, nos itens 07 e 13, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n. 357/2015 CPL 01, constante do processo administrativo n. 001.523/2015.

VALOR: R\$ 182.080,00 (cento e oitenta e dois mil e oitenta reais).

PRAZO: 04 (quatro) meses de execução e vigência, até 31/12/2016.

DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430520000 – Recuperação e Melhoria e Pavimentação de Rodovias Vicinais Ramais; 7542012111431830000 – Ramais do Povo; Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00.00 e 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fonte: 100 RP e 200 Convênio.

DATA: 27 de junho de 2016.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e SIMONE COSTA DE ALBUQUERQUE, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº. 268/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22, da Lei n.º. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos processos que tramitam junto à Gerência de Corregedoria, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconizado no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a comprovada materialidade das infrações que prevêm a penalidade de suspensão do direito de dirigir;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria;

Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Corregedoria do DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 08 de Julho de 2016.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

ANEXO I
PORTARIA Nº. 268/2016 – CORREGEDORIA

Proc. nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
		Auto	Data	Placa	Artigo	
1890/11	ANGELO PEREIRA DAS CHAGAS	A000351263	09/05/2011	NAA4297	165 DO CTB	12
1615/15	ANTONIA MARIA GOMES LOPES	A000377858	05/11/2011	MZW0718	165 DO CTB	12
2620/11	CHARLE OLIVEIRA DINIZ	A000348233	03/07/2011	NUX3553	165 DO CTB	12
1859/11	ETEVALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	A000340682	07/05/2011	MZX6350	165 DO CTB	12
2600/11	FRANCISCO CARLOS S. DE ALMEIDA	A000359014	30/06/2011	NAC7040	244, V DO CTB	01
2816/11	GERMANO DA SILVA FREIRE	A000359217	15/07/2011	JZA5772	244, I DO CTB	01
813/15	GILIARD DE ANDRADE SILVA	A000377795	23/10/2011	NAA0251	165 DO CTB	12
383/11	GUSTAVO HENRIQUE H. DA SILVA	A000323533	31/01/2011	MZT0312	244, I DO CTB	01
2334/11	IVANILDO PRADO DO NASCIMENTO	A000345477	12/06/2011	MZP1506	165 DO CTB	12
815/15	JAILSON LOPES DE SOUZA	A000382214	23/10/2011	MZU3577	165 DO CTB	12
1580/15	JAIR DOS SANTOS GIFONE	A000385613	07/11/2011	MZZ2951	165 DO CTB	12
3036/11	JONATA FLORES DE OLIVEIRA	A000366958	03/08/2011	MZV7864	165 DO CTB	12
822/11	JOSÉ CARLOS MIRAO GONÇALVES	A000202601	08/07/2008	MZX1512	244, II DO CTB	01
2422/11	JOSÉ LUIZ BENTES DA COSTA	A000364003	15/06/2011	MZY6603	165 DO CTB	12
1574/15	JOSUE FERNANDES DE SOUZA	A000352693	01/11/2011	MZZ3432	165 DO CTB	12
1636/10	JOSUÉ HAMILTON R. DE SOUZA	A000294625 A000294624	12/06/2010	KCG8891	170 e 175 DO CTB	02
1930/11	LEONILDO DE SOUZA DA CRUZ	A000347715	15/05/2011	NAD5717	244, II DO CTB	01
972/11	PAULO GONÇALVES DA COSTA	A000331239	14/03/2011	MZR6167	165 DO CTB	12
2596/11	PEDRO BRUNO BANDEIRA DA SILVA	A000362064	01/07/2011	NAA6967	165 DO CTB	12
2148/11	RAIMUNDO HERCULANO FILHO	A000336429	28/05/2011	NAB3588	165 DO CTB	12
3699/11	RAMON BATISTA DA COSTA	A000394551	24/12/2011	MZU6587	176, II DO CTB	04
389/15	ROSA MARIA SOARES DA SILVA	A000302442	10/09/2010	NAB0738	170 DO CTB	01
878/15	ROSALINO FILGUEIRAS DA SILVA	A000382688	22/10/2011	MZZ1729	244, II DO CTB	01
392/15	SANDRA HELENA DA SILVA NUNES	A000308590	26/11/2010	MZZ0863	165 DO CTB	12
674/13	TIAGO LOPES DA SILVA	A000321107	22/11/2010	MZV0732	244, I DO CTB	01
1863/11	WHILLEY DE ARAÚJO CUNHA	A000343380	08/05/2011	MZZ8661	165 DO CTB	12

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº. 311/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 22 da Lei nº. 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que através da PORTARIA nº 205/2013, o Senhor EDER DE SOUZA SOARES, teve seu direito de dirigir SUSPENSO, tendo em vista o cometimento da infração capitulada no art. 165 do CTB;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da decisão emanada no Despacho/Decisão nº 525/16, datado em 05 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GAB/DET/AC nº 205/2013, datada em 21 de Junho de 2013, que Suspendeu o direito de dirigir do Senhor EDER DE SOUZA SOARES.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito imediato.

Certifica-se

Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 05 de Agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 937 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº. 39/1993.

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 044/2016 do DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora REBECA DE ABREU PAULA, Técnica Administrativa do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/AC, licença- prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativos a contar do dia 15 de agosto de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 17 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando das atribuições que lhe confere o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ANTÔNIO DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 2515/16	165 DO CTB	12
ANTONIO MANOEL LUCAS DA FONSECA	CORREG/Nº. 1629/16	165 DO CTB	12
CÉLIO RIBEIRO	CORREG/Nº. 2151/16	165 DO CTB	12
CHARNILSON VALE DE FREITAS	CORREG/Nº. 1071/16	244, IV DO CTB	01
CLOVIS JUNIOR B. DO NASCIMENTO	CORREG/Nº. 2391/16	165 DO CTB	12
CRISTOFER FABIANO GOMES	CORREG/Nº. 2602/16	165 DO CTB	12
ELIZAU MOREIRA DE FARIAS	CORREG/Nº. 1305/16	165 DO CTB	12
FERNANDO DE AGUIAR LIMA	CORREG/Nº. 2376/16	165 DO CTB	12
FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 1798/16	165 DO CTB	12
HELOIZIO FELIX DO REGO	CORREG/Nº. 6777/16	244, I DO CTB	01
JOÃO EDVALDO TELES JUNIOR	CORREG/Nº. 2000/16	165 DO CTB	12
JOCILEY BRAGA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1098/16	176, III DO CTB	04
JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA CARNEIRO	CORREG/Nº. 2476/16	165 DO CTB	12
JOSUÉ FRANCA DE CASTRO	CORREG/Nº. 2001/16	244, II DO CTB	01
JUCIMAR LIMA OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2180/16	165 DO CTB	12
JUCIRLEI PIMENTEL DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2608/16	165 DO CTB	12
JULIO ANDERSON DA SILVA ARAUJO	CORREG/Nº. 2023/16	165 DO CTB	12
LEIMAR REIS XAVIER NETO	CORREG/Nº. 2776/16	165 DO CTB	12
LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	CORREG/Nº. 865/16	244, I DO CTB	01
LUIZ EDUARDO SILVA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2199/16	165 DO CTB	12
MAIARA RIBEIRO DE MESQUITA	CORREG/Nº. 2222/16	165 DO CTB	12
MANOEL MISSIAS DE O. MAGALHÃES	CORREG/Nº. 1935/16	165 DO CTB	12
MARCELO MELO DE LIMA	CORREG/Nº. 2863/16	170 DO CTB	01
MARIA DAS DORES DE LIMA	CORREG/Nº. 1964/16	175 DO CTB	01
MARIA DAS DORES DE LIMA	CORREG/Nº. 1962/16	175 DO CTB	01
MARIVALDO MELO DE SOUSA	CORREG/Nº. 1811/16	244, I DO CTB	01
MAURO DA SILVA LIMA	CORREG/Nº. 2927/16	165 DO CTB	12
PEDRO EVANGELISTA DOS ANJOS	CORREG/Nº. 2974/16	165 DO CTB	12
RAFAEL SOARES RIBEIRO	CORREG/Nº. 1425/16	165 DO CTB	12
ROMILSON ARAUJO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2247/16	165 DO CTB	12
VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	CORREG/Nº. 1621/16	165 DO CTB	12
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2371/16	210 DO CTB	01
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2368/16	175 DO CTB	01
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2370/16	170 DO CTB	01
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2373/16	175 DO CTB	01
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2372/16	170 DO CTB	01
VOLTAIRE DA SILVA FARIAS	CORREG/Nº. 2369/16	170 DO CTB	01
WESLY MOREIRA DE SOUZA	CORREG/Nº. 2648/16	165 DO CTB	12

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 03 de Agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 318/2015 do Pregão Presencial SRP Nº 158/2014 - CPL 04.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 318/2015 do Pregão Presencial SRP Nº 158/2014 - CPL 04., do dia 11 de dezembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de refrigeração com instalação, afim de atender as necessidades deste Departamento.

- Empresa: AMAZON IMP. E EXP. LTDA
- CNPJ: 84.321.669/0001-09
- Endereço: Rua Cel. José Galdino, nº 335, Bairro: Bosque - Rio Branco/AC.
- Representante: Marcus Vinícius Pacheco.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2016.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Condicionador de Ar SplitHi Wall 9.000Btu/h só frio	20	1.500,00	30.000,00
5	Condicionador de Ar SplitHi Wall 24.000 Btu/h só frio	20	3.274,87	65.497,40
7	Condicionador de Ar Split de Piso Teto 36.000 Btu/h só frio.	20	4.950,00	99.000,00
17	Condicionador de Ar Split Hi Wall 12.000 Btu/h só frio.	20	2.100,00	42.000,00
18	Condicionador de Ar Split Hi Wall 18.000 Btu/h só frio.	20	2.900,00	58.000,00
19	Condicionador de Ar Split Hi Wall 18.000 Btu/h só frio	20	2.100,00	42.000,00
20	Condicionador de Ar Split Hi Wall 24.000 Btu/h só frio	20	2.975,00	59.500,00
21	Condicionador de Ar Split Piso-Teto 24.000 Btu/h só frio.	20	3.492,50	69.850,00
22	Condicionador de Ar Split Teto Cassete 24.000 Btu/h só frio	20	3.955,00	79.100,00
23	Condicionador de Ar SplitHi Wall 30.000 Btu/h só frio.	20	4.000,00	80.000,00
24	Condicionador de Ar Split Teto Cassete 36.000 Btu/h só frio.	20	7.250,00	145.000,00

25	Condicionador de Ar Split Teto Cassete 46.000 Btu/h só frio.	20	8.495,00	169.900,00
26	Condicionador de Ar Split Piso Teto 48.000 Btu/h só frio.	20	6.250,00	125.000,00
27	Condicionador de Ar Split Piso Teto 80.000 Btu/h só frio	20	7.950,00	159.000,00
28	Condicionador de Ar Portátil 10.500 Btus só frio	20	1.675,00	33.500,00
29	Cortina de Ar.	20	820,00	16.400,00
30	Refrigerador 332 Litros 127V.	20	1.520,00	30.400,00
31	Frigobar de 123 Litros 127V	15	900,00	13.500,00
32	Bebedouro de Coluna Elétrico 127V	20	500,00	10.000,00
33	Bebedouro de Coluna	20	670,00	13.400,00
36	Central de Água Gelada	10	2.600,00	26.000,00
37	Climatizador de Ar Evaporativo móvel com rodízios	8	2.990,00	23.920,00
41	Exaustor Industrial	10	3.666,00	36.660,00

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assunto: Efetivação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2016 do Pregão SRP nº 018/2016 - CEL/PMRB, Processo de Licitação nº 388/2015 CEL/PMRB da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC adere a Efetivação de Adesão Ata de Registro de Preços nº 011/2016 do Pregão SRP nº 018/2016 - CEL/PMRB, Processo de Licitação nº 388/2015 CEL/PMRB da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS do dia 17 de fevereiro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores - leves, utilitários, pesados e máquina de pintura viária (com reposição de peças e acessórios, inclusive pneus), lanternagem e pintura para veículos oficiais que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial.

- Empresa: A. S. LIMA - ME
- CNPJ: 04.035.754/0001-38
- Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 894, Ipase - Rio Branco/AC
- Representante: Aldo de Souza Lima.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.

ASSINA: O SENHOR PEDRO LUIS LONGO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC.

ANEXO I

REPOSIÇÃO DE PEÇAS - MOTOCICLETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtde	Desconto (%)	Valor Estimado
1	Peças para reposição para manutenção de motocicletas.	Unid	01	5%	R\$ 10.000,00

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO - MOTOCICLETAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Qtde	Valor HORA	Valor Estimado
1	Serviços para motocicletas	Hora	01	R\$ 30,00	R\$ 10.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011694-3/2016

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 102/2016 – CPL 03.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços, cujo objeto consiste em Registro de Preços para "aquisição de lacres para placas automotivas" para atender as necessidades do setor de vistoria deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, nos termos seguintes:

- O item 1 foi adjudicado em favor da empresa BRASIIIL TRANS INDUSTRIA DE LACRES LTDA pelo valor total estimado de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e quatrocentos reais).

Em conformidade com o Relatório de Lances de fls. 425/429 e 433 do processo em referência.

Rio Branco, 16 de Agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0008037-0/2016

Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 313/2016 – CPL 03

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL 03, com referência ao Pregão Presencial por Registro de Preços, cujo objeto consiste em Registro de Preços para "Contratação de empresa especializada em serviços de Vigilância Armada, e Segurança Patrimonial dos imóveis, instalações físicas e bens diversos do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC".

- O Lote I foi adjudicado em favor da empresa VIGIACRE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA CNPJ Nº. 04.939.650/0001-58 com o valor global de R\$ 4.045.557,60 (quatro milhões e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Em conformidade com o Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços das fls. 671 a 673 do processo em referência.

Rio Branco, 11 de agosto de 2016.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

IAPEN

PORTARIA N.º 528, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE – IAPEN/AC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 192, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 39, de 29 de dezembro de 1993, combinado com artigo 2º, da Lei Estadual nº 1.908, de 03 de agosto de 2007.

Considerando a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2012, instaurado inicialmente através da Portaria n.º 448, de 24 de julho de 2012, publicada em Diário Oficial do Estado, sob o n.º 10.849, em 25 de julho de 2012:

RESOLVE:

1. ARQUIVAR os autos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 007/2012, instaurado em desfavor do Agente Penitenciário A. B. da S., matrícula n.º 9103112-02, para apurar a conduta transgressiva tipificada ao teor do art. 196, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 039/93, passível à aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ante a incidência da prescrição da pretensão punitiva do poder Estatal.

2. Noutro pòrtico, acolho o pedido do arguido, formulado em sede de defesa técnica nos autos supramencionados, razão em que determino o RESARCIMENTO DO BEM PÚBLICO, uma vez devidamente comprovada, em virtude de elementos probatórios, a prática de transgressão disciplinar e violação de dever funcional.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se, e

Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de agosto de 2016.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente – IAPEN/AC

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL INTERNO Nº 003.02/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS (EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO), NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Referente ao EDITAL Nº 003/2016, publicado através do Diário Oficial Nº 11.862, datado em 04 de agosto de 2016).

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS					
P01			Graduação em Pedagogia - 30h		
Luci Angela Rodrigues do Nascimento	100	-	1º	Classificado	

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 030.03/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no DOE Nº 11.855, no dia 26/07/2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 19, 22 e 23 de agosto de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
MEDIADOR HORISTA – PROJETO ARTÍSTICO INTEGRADO					
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTES VISUAIS – TARDE					
AV-01			100h		
Lorran Nery Leal	84	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-908. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;

- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
- Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 031.04/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR DE CURSO (ZONA RURAL) PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no DOE Nº 11.855, no dia 26 de julho de 2016.) Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 19, 22 e 23 de agosto de 2016, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
SUPERVISOR DE CURSO					
Período de 01 Ano					
SCEF		40h			
Nívea Batista Bezerra Gondim	74	-	1º	Classificado	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-908. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):

 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atual;
- i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- k) 1 foto 3x4 colorida;
- l) No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 17 de agosto de 2016.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA - PRESIDENTE

EXTRATO DO QUARTOTERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 032/2015

PREGÃO SRP Nº. 001/2015 – CPL – PLÁCIDO DE CASTRO (CARONA)

(PROCESSO ADM Nº. (041/2015)

Cláusula Primeira - O prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 032/2015 - PREGÃO SRP Nº. 001/2015

- CPL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 041/2015, pelo presente Termo está sendo prorrogado por 04 (quatro) meses, a contar de 04.08.2016 a 31.12.2016.

Cláusula Segunda - As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 032/2015 - PREGÃO SRP Nº. 001/2015 - CPL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 041/2015, que não foram alteradas por este termo.

Cláusula Terceira - O presente termo tem como fundamentação legal o art. 57, § 1º, e art. 65, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula Quarta - Este termo aditivo passa a fazer parte do CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 032/2015 - PREGÃO SRP Nº. 001/2015 - CPL 01 (CARONA) PROCESSO Nº. 041/2015;

Cláusula Quinta - O Foro para solucionar os litígios, decorrentes do presente Termo Aditivo é o da cidade de Rio Branco - Estado do Acre.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes celebram o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 02 de agosto de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela CONTRATANTE
Victor Augusto Oliveira Nicolini – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA BR ELETRON AMAZONIA COM. DE ELETROELETRÔNICOS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 026/2016

PROCESSO Nº. 0001102-4/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016 - CEL 01
DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente (Utensílios, Equipamentos Diversos e Processamento de Dados) para suporte das ações dos cursos ADL e FIC's (referente aos item: 03), executados pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi, por meio Centro de Educação Profissional e Tecnológica Escola Roberval Cardoso, em atendimento as ações do PROACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). seu preço é fixo e irrevogável. A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acreana 717.212.12363.1117.3193.0000; Elemento de Despesa: 44.90.52.12/44.90.52.33; Fonte de Recursos: 500 –BIRD.

DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado, a vigência contratual dar-se-á da assinatura do contrato, conforme os termos da lei 8.666/93.

DO LOCAL E DA DATA: Rio Branco/AC 26 de junho de 2016.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Adevair Vieira da Cruz - Pela CONTRATADA

IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0729/2016

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição material de expediente para o IMAC – Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88 e 91, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2016, relativa ao Pregão SRP Nº. 097/2016 - SEOP, partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição. VALOR: O valor total do Contrato é R\$ 86.718,78 [oitenta e seis mil e se-

tecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos], para a prestação dos serviços previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA. Tudo conforme despacho do Departamento de Gestão Interna – DGI, acostado às fls. 116 a 122. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2016, contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato encontram-se previstas nos seguintes Programas de Trabalhos: Programa de Trabalho: 720.202.2765.0000 [Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira do IMAC]; 720.202.1809.0000 [Modernização do Sistema de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental]; 720.605.2763.0000 [Atividades a Cargo do Fundo Especial de Meio Ambiente do Estado do Acre - FEMAC]; Fontes: Fonte 100 [OGE/RP]; Fonte 200 [CONVÊNIO] e Fonte 700 FEMAC; Elemento de Despesa: 33.90.30.16.00 [Material de Consumo].

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 14/06/2016 - Rio Branco - AC.

ASSINAM: o Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, pelo Contratante e o Sr. José Arnaldo de Oliveira Melo, pela Contratada.

ITERACRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA No 07/2016

O ITERACRE - Instituto de Terras do Acre, órgão responsável pela política agrária do Estado do Acre, competindo-lhe executar e promover a regularização, ordenação e reordenação fundiária rural e urbana, bem como base no Decreto Estadual nº 5.578 de abril de 2013 que instituiu o Programa Estadual de Regularização Fundiária como política pública de Governo, na pessoa do senhor diretor-presidente comunica que realizará audiência pública no bairro esperança ii, município de feijó-ac. OBJETIVO DA AUDIÊNCIA: expor para a comunidade do bairro a metodologia dos trabalhos de regularização fundiária que serão realizados naquela localidade.

LOCAL: Rua Francisco Ferreira Braga.

1) DATA DA AUDIÊNCIA: 23 DE AGOSTO DE 2016

2) HORÁRIO: 17HS:00MIN

3) DAS NORMAS:

a) AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, FORMULADAS PREVIAMENTE, SERÃO ELUCIDADAS DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA, CASO O AUTOR OU SEU REPRESENTANTE TENHA SE CADASTRADO NO REGISTRO DE PRESENÇA E IDENTIFICAÇÃO. CASO NÃO HAJA TEMPO HÁBIL PARA RESPONDER TODAS AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS NA SESSÃO DA AUDIÊNCIA, AS MESMAS SERÃO RESPONDIDAS POR ESCRITO E DISPONIBILIZADAS NO SITE DO ITERACRE, ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DA AUDIÊNCIA;

b) AS INSCRIÇÕES DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS EM SE MANIFESTAR VERBALMENTE DURANTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SE DARÁ NO MOMENTO DO REGISTRO DA PRESENÇA. A EXPLANAÇÃO SE LIMITARÁ A 3 MINUTOS;

c) SERÁ DADO AVISO DE UM MINUTO PARA ENCERRAMENTO DO TEMPO, SENDO A PALAVRA INTERROMPIDA AO FIM DESSE TEMPO;

d) AS CONTRIBUIÇÕES RELATIVAS AO REFERIDO PROCESSO DEVERÃO ESTAR FUNDAMENTADAS E COM ESTREITA RELAÇÃO COM O OBJETO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA;

e) INICIALMENTE SERÁ PERMITIDA A MANIFESTAÇÃO DE UM ÚNICO REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADE. ENTRETANTO, FINDAS AS MANIFESTAÇÕES DOS EXPOSITORES INSCRITOS, O CONDUTOR DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PODERÁ PERMITIR OUTRAS MANIFESTAÇÕES, A SUA ORDEM E DE ACORDO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DO TEMPO;

f) QUAISQUER DOS INTERESSADOS, INSCRITOS OU NÃO, PODERÃO TRAZER AS SUAS CONTRIBUIÇÕES A ESTE PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUANDO DOS TRABALHOS EXECUTADOS NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DESDE QUE ENCAMINHADOS À MESA COORDENADORA DOS TRABALHOS, POR ESCRITO ATÉ O FINAL DA SESSÃO;

g) SERÃO DIVULGADAS NO SITE DO ITERACRE, AS QUESTÕES COM OS RESPECTIVOS ESCLARECIMENTOS, PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, INCLUSIVE AQUELAS DE FORMULAÇÃO PRÉVIA, QUE NÃO TENHAM SIDO ELUCIDADAS DURANTE A AUDIÊNCIA, POR FORÇA DA EXIGUIDADE DO TEMPO OU AUSÊNCIA DE SEUS AUTORES E/OU REPRESENTANTES;

h) AS SUGESTÕES RECEBIDAS SERÃO ANALISADAS E EVENTUAIS CONTRIBUIÇÕES SERÃO CONSIDERADAS.

4) DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PROGRAMAÇÃO

Confirmação de presença e inscrição para manifestação verbal.
Abertura das atividades e consideração dos trabalhos pelo Presidente da Sessão Pública.

Apresentação do Plano de Regularização Fundiária Urbana pelo representante da área técnica, em um período de 15 minutos.
Debates entre os Representantes dos órgãos e demais parceiros.
Resumo das conclusões obtidas pelos participantes.
Encerramento.

Para que não se alegue desconhecimento, expede-se este edital que será publicado no diário oficial do estado do Acre e afixado no quadro de avisos deste instituto e divulgado por outros meios de comunicação. Rio Branco-Acre, 15 de agosto de 2016.

Glenilson Araújo Figueiredo
Diretor Presidente/ ITERACRE

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR
ESCOLA DE MÚSICA DO ACRE

EDITAL

A Escola de Música do Acre convoca os candidatos inscritos no Edital nº 001/2015 para matricular-se nas oficinas semestrais, de acordo com a escolha de instrumento preenchido na Ficha de Inscrição.

Diante do interesse em se inscrever, o candidato deve preencher a Ficha de Matrícula disponível na Escola de Música do Acre.

Apenas os candidatos inscritos no Edital nº 001/2015 e que não foram sorteados terão direito a matricular-se nas oficinas.

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 23/08/2016

Importante ressaltar, que as vagas serão preenchidas por ordem de chegada.

Informamos ainda, que além das vagas ofertadas para os inscritos no Edital /2015, também estão abertas para a comunidade em geral inscrições para oficina de Violoncelo e Prática de Conjunto.

Rio Branco, 17 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora Presidente
Dircei Francisco Lima de Souza
Diretor da Escola de Musica do Acre

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 117/2016 DO SRP 079/2015 DA ATA Nº 026/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE.

CONTRATADA: CORDEIRO & BATISTA COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2016, a contar da data do contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Materiais Gráficos (Impressos), referente contrato de saldo do PREGÃO SRP 079/2015 da Ata nº 026/2015, referente ao item 24, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE. VALOR: O valor global do Contrato para a empresa acima citada será de R\$ 49.793,00 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.

DATA DO CONTRATO: 17/05/2016.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Naudecio Cordeiro Bessa pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2016

Ata de expectativa de compra por Registro de Preços

Processo nº: 0008742-3/2016

Pregão SRP Nº: 466/2016 – CPL04

Validade: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura

DO OBJETO: Aquisição de Botijão Térmico, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre– FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
2	BOTIJAO TERMICO; EM ACO INOX; ALCA E TAMP A EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE 6 LITROS; MEDINDO 31 CM DE ALTURA; 26 CM DE LARGURA; 24 CM DE COMPRIMENTO; NA COR PRATA; PESO APROXIMADO 1,2KG.	UNID	6	R\$ 509,50	R\$ 3.057,00
3	BOTIJAO TERMICO; EM ACO INOX; ALCA E TAMP A EM POLIPROPILENO; COM TAMP A REMOVI-VEL; CAPACIDADE 3 LITROS; MEDINDO 34 CM DE ALTURA; 24 CM DE LARGURA; 17,5 CM DE COMPRIMENTO; PESO APROXIMADO 1,9KG.	UNID	12	R\$ 509,50	R\$ 6.114,00
VALOR TOTAL R\$9.171,00					

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata para a empresa A. N. M. MATOS-ME, no valor de R\$ 9.171,00 (nove mil, cento e setenta e um reais), referente aos item: 02 e 03, conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL.

Dotação Orçamentária: despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, para o exercício financeiro de 2016, no programa de Trabalho: 721.302.4137.0000. Elemento de despesa: 33.90.30.00. Fonte de Recursos: 400 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de origem da União e 100 - Recursos Próprios – Ordinários.

Data da assinatura: 11 de agosto de 2016.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, a senhora Juliana Quinteiro e pela A.N. M. MATOS-ME, a senhora Antonia Nedy Marreiro de Matos.

TERMO DE ADESÃO Nº 059/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 180/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.638.709/0001-91, com endereço na Rua Pedro Gomes, nº. 78, Conjunto Bela Vista, Bairro Floresta, CEP: 69.911-295, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS, firmam o presente TERMO DE ADESÃO. DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 180/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

F. F. DE MEDEIROS - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.638.709/0001-91, com endereço na Rua Pedro Gomes, nº. 78, Conjunto Bela Vista, Bairro Floresta, CEP: 69.911-295, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
27	SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 1/2KG, MED. 13 X 25CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG	9.240	22,79	210.579,60

28	SACO PLASTICO; COM CAPACIDADE PARA 1KG, MED. 20 X 30CM; EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG DE SACOS.	KG	7.272	22,80	165.801,60
Valor Total				R\$ 376.381,20	

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 180/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 180/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 180/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências. Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE ADERENTE

FRANCISCO FONTENELE DE MEDEIROS

Representante Legal

F. F. DE MEDEIROS - ME.

CONTRATADA

24	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 50L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	444.00	2,25	999.000,00
Valor Total				R\$ 1.124.472,48	

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 178/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 178/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 178/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências. Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE ADERENTE

JOSÉ MILTON CHERRI

Representante Legal

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 060/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 178/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04. A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.338.922/0001-52, com endereço na Rua Lírios, nº. 87, Bairro Tropical, CEP: 69.910-570, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSÉ MILTON CHERRI, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 178/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 07.338.922/0001-52, com endereço na Rua Lírios, nº. 87, Bairro Tropical, CEP: 69.910-570, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSÉ MILTON CHERRI.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
19	PILHA; ALCÁLINA AA; TENSÃO NOMINAL 1,5V; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	17.976	6,98	125.472,48

TERMO DE ADESÃO Nº 061/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 173/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04.

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.001.135/0001-98, com endereço na Rua 16 de Outubro, nº. 681, Bairro Quinze, CEP: 69.905-508, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) RENATO REBOUÇAS FRANÇA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 173/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

M & R DISTRIBUIDORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.001.135/0001-98, com endereço na Rua 16 de Outubro, nº. 681, Bairro Quinze, CEP: 69.905-508, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) RENATO REBOUÇAS FRANÇA.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL; COM 2 LAMINAS INOX; CARTELA COM 20 UNIDADES.	CTL	19.896	45,39	903.079,44

6	COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	385.056	2,93	1.128.214,08
7	COPO; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML E MAXIMA 300 ML; OBDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220.	PCT	44.880	4,73	212.282,40
11	LUVA PARA LIMPEZA Nº 7,5; MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR: AMARELA; O PAR; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	984	69,00	67.896,00
12	COPO; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	63.840	1,88	120.019,20
13	LUVA PARA LIMPEZA Nº 8,5 MULTIUSO; RESISTENTE; ANTIDERRAPANTE; ANATOMICA E FORRADA; COR AMARELA; PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	960	69,00	66.240,00
15	PAPEL FILME EM PLASTICO; ADERENTE EM PVC; EM BOBINA; TRANSPARENTE; MEDINDO 50 METROS X 28 CM LARGUR; EMBALAGEM SEM SERRILHA.	UN	2.136	9,00	19.224,00
23	POTE PLASTICO; TRANSPARENTE; DESCARTAVEL; COM TAMPAS; RETANGULAR; CAPACIDADE PARA 500 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3.600	41,00	147.600,00
26	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 15L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	110.400	2,25	248.400,00
32	TAMPA PLASTICA; COM PADRAO DE 1ª QUALIDADE; INMETRO NORMALIZADO; PARA COPO DESCARTAVEL DE 180ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	18.048	7,35	132.652,80
41	TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA COPO DE 300 ML; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	42.000	6,99	293.580,00
Valor Total					R\$ 3.339.187,92

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento

da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 173/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 173/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 173/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.
Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE ADERENTE

RENATO REBOUÇAS FRANÇA

Representante Legal

M & R DISTRIBUIDORA LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 062/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 175/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04. A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa J. S. COMÉRCIOIMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.338.721/0001-22, com endereço na Rua 1 de Agosto, nº. 507, Bairro Placas, CEP: 69.902-760, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 175/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

J. S. COMÉRCIOIMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.338.721/0001-22, com endereço na Rua 1 de Agosto, nº. 507, Bairro Placas, CEP: 69.902-760, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA.					
Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
8	EMBALAGEM; EM ALUMINIO; DESCARTAVEL; COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA; TIPO MARMITEX; Nº 08; CAIXA COM 100 UND.	CX	16.200	28,03	454.086,00
10	GUARDANAPO; DE PAPEL; BRANCO; DESCARTAVEL; MEDINDO 20 X 23CM; PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	130.800	1,25	163.500,00
Valor Total					R\$ 617.586,00

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento

correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 175/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 175/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 175/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE

JOÃO FLORÊNCIO DA COSTA

Representante Legal

J. S. COMÉRCIOIMP. E EXP. LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 063/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 176/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04. A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa CORDEIRO E BATISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 13.344.554/0001-58, com endereço na Rua Piauí, nº. 229, Sala B, CEP: 69.906-140, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 176/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
14	PAPEL TOALHA; NA COR BRANCA; FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA; SUPERMACIA; COM ALTA ABSORCAO; MEDINDO 20 X 22CM; PACOTE COM 02 ROLOS.	PCT	82.800	3,99	330.372,00
25	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 30L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	585.600	1,93	1.130.208,00
31	SACO PLASTICO; VIRGEM; PARA EMBALAGEM; MEDINDO 50 X 80CM; CAPACIDADE PARA 30KG; PESANDO 01KG.	KG	1.104	20,19	22.289,76

36	FACA; EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADA; PARA REFEICAO; EM POLI-PROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.224	2,97	3.635,28
38	GARFO; EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADO; PARA REFEICAO; EM POLI-PROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	2.784	2,45	6.820,80
Valor Total					R\$ 1.493.325,84

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00, Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 176/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 176/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 176/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE

NEUDÉCIO CORDEIRO BESSA

Representante Legal

CORDEIRO E BATISTA LTDA.

CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 064/2016/ FUNDHACRE

PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 177/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04. A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 04.517.439/0001-47, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº. 380, Loja A e B, Bairro Centro, CEP: 69.900-084, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, firmam o presente

TERMO DE ADESÃO.**DO OBJETO**

Adesão a Ata nº. 177/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
18	PILHA; ALCALINA AAA; DO TIPO PALITO; TENSÃO NOMINAL DE 1,5V ; EMBALADO EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	PCT	12.192	7,74	94.366,08
Valor Total					R\$ 94.366,08

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 , Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 177/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 177/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 177/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE

JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO

Representante Legal

ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EPP.
CONTRATADA

TERMO DE ADESÃO Nº 065/2016/ FUNDHACRE**PROCESSO: 0007180-7/2016 FUNDHACRE****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 179/2016 DA SRP 710/2015 – CPL - 04.**

A Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, com sede na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, neste Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.602.940/0001-70, neste ato representado por sua Superintendente, Senhora Juliana Quinteiro, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 16268745 SSP/SP e CPF nº 110.744.378-45, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, ADERE a SRP nº 710/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, com sede na Rua Benjamin Constant, nº. 830, Centro, CEP: 69.900-060, Rio Branco – AC, neste ato representado pelo senhor Gemil Salim de Abreu Júnior, e a empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, com endereço na Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, Rio Branco - AC, neste ato representado (a) pelo (a) Senhor (a) KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA, firmam o presente TERMO DE ADESÃO.

DO OBJETO

Adesão a Ata nº. 179/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para aquisição de material descartável, destinado a atender as demandas na Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, conforme condições e preços estabelecidos neste Termo de Adesão, bem como no Edital acima mencionado, assim discriminados:

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unit. R\$	V. Total R\$
20	PILHA; ALCALINA C; TAMANHO MEDIA; PACOTE COM 2 UNIDADES.	PCT	10.896	10,55	114.952,80
22	SACO PLASTICO; PARA LIXO; CAPACIDADE PARA 100L; ACONDICIONADO EM PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	451.200	2,19	988.128,00
34	ABSORVENTE HIGIENICO INTIMO NOTURNO; COBERTURA SUAVE; COM ABAS; COM GEL; FLUXO NORMAL; PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	35.208	3,75	132.030,00
37	LENCOL DESCARTAVEL; DE PAPEL; NA COR BRANCO; ROLO MED. 70X50CM.	RL	384	13,00	4.992,00
40	SACO PLASTICO; PARA LIXO HOSPITALAR; COM IMPRESSAO DE SIMBOLOGIA; INFECTANTE; SEGUINDO NORMAS DA ABNT; CAPACIDADE PARA 100 LITROS; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	4.272	65,00	277.680,00
Valor Total					R\$ 1.517.782,80

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata tem vigência do período de 16.03.2016 a 15.03.2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE programa de trabalho 721.302.4137.0000 elemento de despesa 33.90.30.00 , Fontes de Recurso: 400-SUS e 100 (RP).

DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Adesão, bem como na Ata nº 179/2016 e do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto no artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurada à outra parte o contraditório e a ampla defesa.

DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Adesão está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata nº. 179/2016 do Registro de Preços do Pregão nº. 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata nº. 179/2016 do Registro de Preços do Pregão nº 710/2015 – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Rio Branco-Acre, 17 de Agosto de 2016.

Juliana Quinteiro

Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE
ADERENTE

KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Representante Legal

LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA.
CONTRATADA

FUNTAC

PORTARIA Nº 064 DE 27 DE MAIO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 01/2016 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, e a Empresa Auto Posto Ale V Ltda. Processo FUNTAC nº 0021.390-6/2015, assinado no dia 04/01/2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto do presente contrato e aquisição de combustível, visando atender as necessidades da Funtac, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Presencial para registro de Preços nº727/2015 na CPL 02 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Paulo Alves Azevedo Mat.274313-1

II - Gestor Substituto: Alirberto Dourado ferreira Mat. 920176-9

III - Fiscal Titular: Xércis Oliveira do Valle Mat. 9275029-2

IV - Fiscal Substituto: José Leite Gomes Mat. 274437-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Maio de 2016, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 062 de 20 de maio de 2016.

Rio Branco – Acre, 27 de maio de 2016.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 161 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187 de 11 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.E nº. 11.740 de 12 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à

legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 012/2016 celebrado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC, e a Empresa TRIXMAQ EIRELI - ME. Processo FUNTAC nº 0020702-2/2015, assinado no dia 20.7.2016 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a aquisição de maquina universal de ensaios mecânicos em materiais, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II do edital, tudo em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 154/2015 na Cel 01 parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: Nadma Farias Kunrath Mat. 9176250-6

II - Gestor Substituto: Israel Silva de Souza Mat.9283498-3

III - Fiscal Titular: Suelem Marina de Araújo Pontes Farias Mat. 9219587-2

IV - Fiscal Substituto: Daniel do Nascimento Lima Mat. 9403698-2

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 12 de agosto de 2016.

SILVIA LUCIANE BASSO

Diretora Presidente

EMPRESAS PÚBLICAS

EMATER

PORTARIA N.º 038

Rio Branco, 10 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE - EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Designar, a servidora SANDRA MARIA DE ALMEIDA MELO, Técnico Especialista em Extensão Rural, matrícula 211419-2, para exercer sem outras vantagens, a função de Chefe do Controle Interno da EMATER, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Econ. João Thaumaturgo Neto

Presidente

Dec. nº4.590/2016

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMATER ACRE, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAL)					
ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
CIRCULANTE	78.861,96	84.167,02	CIRCULANTE	3.003.828,49	2.854.404,90
Disponível	59.765,58	75.877,31	Fornecedores	4.025,62	-
Bancos conta Movimento	22.235,00	39.872,81	Auto Posto tres Fronteiras Ltda	893,45	-
Bancos c/ Aplicação Financeiras	37.530,58	36.004,50	Auto Posto Manoel Urbano Ltda - EPP	3.132,17	-
Creditos a Receber	3.000,00	4.700,00	Obrigações Tributárias	1.663.804,08	1.663.804,08
Contas a receber de Clientes	3.000,00	4.700,00	Receita Federal lei 11.941	409.789,68	409.789,68
			PGFN lei 11.941	1.254.008,40	1.254.008,40
Creditos a Recuperar	16.096,38	3.589,71	ISS a recolher	6,00	6,00
IR s/ Aplicação financeira	10.375,91	2.570,03	Obrigações Fiscais e Sociais a Recolher	455.927,67	55.194,20
Estoques	5.720,47	1.019,68	FGTS Parcelamento 2011	55.194,00	55.194,00
NÃO CIRCULANTE	4.189.577,96	4.377.991,09	INSS a recolher - pessoal	341.366,17	0,20
			IRRF a Recolher	59.367,50	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	16.626,58	16.626,58	Obrigações com pessoal a pagar	528.379,57	-
Empréstimo compulsório	16.626,58	16.626,58	Salários e ordenados	528.379,57	-
Imobilizado	4.172.951,38	4.361.364,51	Provisões Trabalhista e Encargos	345.727,36	1.135.376,62
Bens Móveis	3.846.931,43	3.759.501,43	Provisões de férias	224.527,26	842.752,31
Mobiliários em Geral	921.560,90	844.930,90	Provisões para INSS	33.748,66	226.711,48
Maquinas, Motores e Aparelho	947.954,02	947.954,02	Provisões para FGTS	87.451,44	65.912,83
Veículos de Tração Mecânica	1.508.273,61	1.508.273,61	Outras Contas a Pagar	5.964,19	30,00
Equipamento de Proc. Dados	8.784,00	8.784,00	Outras Obrigações	5.964,19	30,00
Tratores e Implementos Agrícola	25.388,65	25.388,65	Obrigações Prev./Tributária	19.546.918,72	20.723.799,52
Instalações Gerais	187.813,43	187.813,43	FGTS - Parcelamento	499.844,84	555.038,84
Embarcações	54.818,51	54.818,51	Receita Federal lei 11.941	5.269.418,59	5.545.687,51
Coleções e Mat. Bibliográficos	17.215,49	17.215,49	PGFN lei 11.941	13.777.655,29	14.623.073,17
Semovente	4.440,00	4.440,00	PATRIMONIO LIQUIDO	(18.282.307,29)	(19.116.046,31)
Maq. Inst. E Utensilio de Escritorios	96.250,87	96.250,87	Capital Social Integralizado	0,01	0,01
Material de áudio, video e fotos	528,00	528,00	RESERVAS	15.966.905,67	14.230.833,65
Aparelhos e equipamento de Comu.	399,00	399,00	Reserva de Capital	1.252.123,78	1.252.123,78
Aparelhos e utensilios domésticos	5.667,00	5.667,00	Reserva de Capital Realizado	1.252.123,78	1.252.123,78
Equip. de proteção seg. e socorro	18.712,67	18.712,67	Reserva de Lucros	12.960.098,62	11.224.026,60
Maq. E equipamentos energeticos	608,48	608,48	Reserva de Subvenções	12.960.098,62	11.224.026,60
Maq. E utensilios e equip. diversos	24.925,00	24.925,00	Reserva de Reavaliação	1.754.683,27	1.754.683,27
Equipamento hidráulicos elétrico	180,00	180,00	Reserva de Reav. Do Ativo Próprio	1.754.683,27	1.754.683,27
Peças não incorporáveis a imóveis	12.611,80	12.611,80	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	55.582,26	61.868,47
Maq.Equip. Agrícola Rodoviário	10.800,00				
Bens Imóveis	5.962.328,78	5.962.328,78	Auste de Ativos	55.582,26	61.868,47
Edifício	5.835.717,89	5.835.717,89	Prejuízo Acumulados	(34.304.795,23)	(33.408.748,44)
Terreno	126.610,89	126.610,89	Lucro/Prejuízo do Exercício	(902.614,12)	(505.014,36)
Depreciação Acumulada	(5.636.308,83)	(5.360.465,70)	Prejuízo de Exercício Anteriores	(33.408.748,44)	(32.903.734,08)
			Ajuste de exercicio anteriores	6.567,33	
TOTAL DO ATIVO	4.268.439,92	4.462.158,11	TOTAL DO PASSIVO	4.268.439,92	4.462.158,11

IDESIO LUIS FRANKE
PRESIDENTE
GERÔNIO RODRIGUES MAIA FILHO
CRC-AC 000437/O -0

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2015 E 2014 VALORES EXPRESSOS EM REAL Resolução TC nº 087/2013 Anexo VIII			
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2015	2014	
	1.102.946,99	845.724,85	
Receitas com Elaboração e Supervisão de Projetos	1.102.946,99	845.724,85	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(99.480,72)	85.753,07	
Pis e cofins sobre o faturamento	(99.480,72)	85.753,07	
(=) RECEITA LIQUIDA	1.003.466,27	759.971,78	
(-) RECEITAS /DESPESAS OPERACIONAIS	(1.906.080,39)	(1.264.986,14)	
Receitas financeira	32.423,83	8.502,86	
Despesas financeiras	(627.953,10)	(17.730,47)	
Despesas	(23.378.693,67)	(20.995.312,05)	
Outras receita não operacionais	22.068.142,55	19.739.553,52	
(=) RESULT. ANTES DAS PROV. IR E CONT. SOCIAL	(902.614,12)	(505.014,36)	
(-) Provisão para o IRPJ			
(-) Provisão para o CSLL			
(-) Provisão para o CSLL			
(-) Provisão para o CSLL			
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(902.614,12)	(505.014,36)	
Por ação do capital social final	(44,84)	(44,84)	

IDESIO LUIS FRANKE
PRESIDENTE
EMATER-ACRE
GERÔNIO RODRIGUES MAIA FILHO
CRC-AC:000437/O-0
EMATER-ACRE

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO DA EMATER - ACRE							
PERIODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015							
	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE SUBVENÇÕES	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	AJUSTE PATRIMONIAL	PREJUÍZO ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2014	0,01	1.252.123,78	9.743.886,92	1.754.683,27	-	(32.908.561,83)	(20.157.867,85)
subvenção para investimento governamental			1.480.139,68	-		-	1.480.139,68
Ajustes de exercício anteriores						4.827,75	4.827,75
Prejuízo líquido do exercício						(505.014,36)	(505.014,36)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,01	1.252.123,78	11.224.026,60	1.754.683,27	61.868,47	(33.408.748,44)	(19.116.046,31)
Ajustes de exercício anteriores					55.582,26	6.567,33	62.149,59
Subvenção para investimento governamental			1.736.072,02				1.736.072,02
Prejuízo líquido do exercício						(902.614,12)	(902.614,12)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,01	1.252.123,78	12.960.098,62	1.754.683,27	55.582,26	(34.304.795,23)	(18.282.307,29)

IDESIO LUIS FRANKE
PRESIDENTE
EMATER-ACRE
GERÔNIO RODRIGUES MAIA FILHO
CRC-AC:000437/O-0
EMATER-ACRE

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/AC é uma Empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 563 de 28 de Setembro de 1975, gozando de autonomia administrativa financeira e têm como objetivo colaborar com os órgãos competentes da Secretária de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar SEAPROF e DO Ministério da Agricultura, na formação e execução das políticas de assistência técnica à agricultura e pecuária do Estado do Acre.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO E BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas em desconformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, alteradas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09 e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) .da Legislação Fiscal, além de observar as orientações as instruções do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas em reais.

a) Balanço patrimonial

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09, Resolução 926/2001 (NBCT-10.19), Lei 6.404/1976. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2013 foram classificados como Circulante, enquanto os vencíveis após essa data, quando aplicáveis são classificados como Não Circulante;

b) Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa

Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Sociedades em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

2.3 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/AC, fez opção para ano calendário de 2015, pela forma de tributação através do Lucro Real Anual. Como a Companhia não apurou ganho em suas participações acionárias, e a receita apurada com aplicações financeiras não foram suficientes para cobrir os custos administrativos, tendo como consequência um prejuízo no período, não teve a incidência do Imposto de Renda e a Contribuição. Nas contribuições para o PIS e COFINS, a incidência sobre as receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa está com as alíquotas reduzidas a zero. (Decreto nº 5.442, de 2005).

NOTA 03 – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Banco Conta Movimento	22.235,00	39.872,81
Aplicações Financeiras Imediatas	37530,58	36.004,50
Soma	58.765,58	75.877,31

Caixa e equivalentes de caixa incluem aplicações financeiras de liquidez imediata de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor e apropriado os rendimentos até a data em 31 de dezembro de 2015.

NOTA 04 – CONTAS A RECEBER:

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Benedito José Santana	2.000,00	0,00
Gilmar Maranhão *	1.000,00	0,00

O suprimento liberado para o Gilmar Maranhão SF em 15/12/2015 através do registro 7534020289, nota de pagamento 7534020773, foi baixado em 31/12/2015. A contabilização da baixa se dará somente em 2016.

NOTA 05 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
IRRF sobre aplicação financeira	8.890,92	2.359,30
IOF sobre a aplicação financeira	1484,99	210,73
Ativo Circulante	10.375,91	2.570,03

Os créditos relativos a imposto de renda são oriundos de valores retidos na fonte sobre aplicações financeiras com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

NOTA 06 – EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Empréstimos Compulsórios	16.626,58	16.626,58
Ativo Circulante	16.626,58	16.626,58

O Empréstimo de Compulsório de Combustíveis é mensurado pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária e variação cambial, quando aplicável, assim como as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, são reconhecidas no resultado quando incorridos.

NOTA 07 – FORNECEDORES

Os fornecedores Auto Posto Três Fronteiras Ltda e Auto Posto Manoel Urbano Ltda, despesas com aquisição de combustível para a EMATER-ACRE, a serem quitadas em 2016.

NOTA 08 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS FISCAIS E SOCIAIS

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Receita Federal - Lei 11.941	409.789,68	409.789,68
PGFN -Lei 11941	1.254.008,40	1.254.008,40
ISS	6,00	6,00
FGTS – Parcelamento 2011	55.194,00	55.194,00
TOTAL	1.663.804,08	1.663.804,08
Descrição	31/12/2015	31/12/2014
INSS a recolher – pessoal	341.366,17	0,20
IRRF a recolher	59.367,50	-
TOTAL	400.733,67	0,20

09 - OBRIGAÇÕES COM PESSOAL A PAGAR

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Salário e ordenados a pagar	528.379,57	0,00
TOTAL	528.379,57	0,00

As obrigações dos impostos e contribuições com a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), são obrigações a pagar dos impostos e contribuições inadimplentes dos anos anteriores a 2009. Conforme a Lei 11.941/2009.

Salário a pagar e INSS e IRRF a recolher são referente aos convênios firmado com o MDA, referente a prestação de serviços de ater para acompanhamento de família em situação de extrema pobreza do baixo Acre. Os convênios firmados com o INCRA: Chamada pública INCRA SR.14/AC nº01/2013 contrato 113/2013 para atender serviço de assessoria técnica, social e ambiental nos assentamento de reforma agrária criado ou reconhecido pelo INCRA.

Chamada pública INCRA SR.14/AC nº01/2013 contrato nº4.000/2015 para atender serviço de assessoria técnica, social e ambiental nos assentamento de reforma agrária criado ou reconhecido pelo INCRA.

NOTA 09 – OUTRAS CONTAS A PAGAR:

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Diversas Consignações	5.964,19	30,00
TOTAL	5.964,19	0,00

NOTA 10 - PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS

Descrição	31/12/2015	31/12/2014
Provisão de Férias a Pagar	224.527,26	842.752,31
Provisão p/FGTS a Pagar	87.451,44	65.912,83
Provisão p/INSS a Pagar	33.748,66	226.711,48
TOTAL	345.727,36	1.135.376,62

As provisões de férias e encargos de INSS e FGTS, são reconhecidas quando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/AC, tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos futuros e passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

NOTA – 11 – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social autorizado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER/AC, no valor total de R\$ 0,01 (Um centavos), representado por 26.637,74 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta sete e setenta e quatro centavos) de ações escriturais.

NOTA 12 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em 31 de dezembro de 2015, foram efetuados ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 6.567,33 referente a ajuste patrimonial no exercício de 2015.

MEMBROS DA DIRETORIA:

IDESIO LUIS FRANKE

PRESIDENTE

MARIANA CARVALHO GOMES DE CARVALHO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA

DIRETORA TÉCNICA

CONTADOR:

GERÔNIO RODRIGUES MAIA FILHO

TECNICO EM CONTABILIDADE

CONSELHO FISCAL DA EMATER-ACRE:

ROOSEVELT ARNALDO DE MATOS

MEMBRO EFETIVO

JOSÉ MERIVALDO DE SOUZA DO CARMO

MEMBRO SUPLENTE

VALDISA MARIA CASTRO DA ROCHA

MEMBRO EFETIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 918/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 18/2016/PGAAJUR/MPAC, da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor JHON LENNON LIMA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Jurídicos, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 919/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OF/GAB.PJ/EAMF/nº 021/2016, do Gabinete do Procurador de Justiça Edmar Azevedo Monteiro Filho,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a participação, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Acre, do Procurador de Justiça EDMAR AZEVEDO MONTEIRO FILHO no 16º Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, que se realizará na cidade de Florianópolis, no período 03 a 05 de agosto de 2016 para participarem da reunião de apresentação do Plano Tático-Operacional de Segurança Pública, que será realizada no dia 04 de julho vindouro, às 16h, na Escola da Magistratura do Poder Judiciário, em Rio Branco, com a participação dos Juizes Criminais da Capital. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 920/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta dos Ofícios nos 350 e 360/2016/PEDS, ambos da Promotoria Especializada da Saúde,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LUCÉLIA ALVES MARQUES QUINTELA para atender as demandas da Promotoria Especializada da Saúde, sem prejuízo de suas funções junto ao Centro de Atendimento à Vítima - CAV, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 921/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Promotores de Justiça MARCELA CRISTINA OZÓRIO e BERNARDO FITERMAN ALBANO para compor o GRUPO DE GESTÃO INTEGRADA – GGI no âmbito do Estado do Acre, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 922/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0253/2016/PJC/ACREL, da Promotoria de Justiça de Acrelândia,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Procurador de Justiça FLÁVIO AUGUSTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA para atuar nos autos dos Inquéritos Cíveis SAJ/MPAC nos 06.2015.00000478-7 e 06.2015.00000473-2, instaurados na Promotoria de Justiça de Acrelândia, sem prejuízo de suas funções.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 924/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a opção de lotação realizada pelos Promotores de Justiça Substitutos empossados em 02 de junho de 2016, de acordo com a ordem de classificação do XII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as demandas e necessidades verificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por meio das correições e inspeções realizadas no interior do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça Substituta JULIANA BARBOSA HOFF para atuar na Unidade Ministerial de Brasília, a partir de 10 de agosto vindouro, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 925/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a opção de lotação realizada pelos Promotores de Justiça Substitutos empossados em 02 de junho de 2016, de acordo com a ordem de classificação do XII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as demandas e necessidades verificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por meio das correições e inspeções realizadas no interior do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto FERNANDO HENRIQUE SANTOS TERRA para atuar na Unidade Ministerial de Xapuri, a partir de 10 de agosto vindouro, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 926/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a opção de lotação realizada pelos Promotores de Justiça Substitutos empossados em 02 de junho de 2016, de acordo com a ordem de classificação do XII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as demandas e necessidades verificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por meio das correições e inspeções realizadas no interior do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto THALLES FERREIRA COSTA para atuar na Unidade Ministerial de Cruzeiro do Sul, a partir de 10 de agosto vindouro, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 927/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a opção de lotação realizada pelos Promotores de

Justiça Substitutos empossados em 02 de junho de 2016, de acordo com a ordem de classificação do XII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as demandas e necessidades verificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por meio das correições e inspeções realizadas no interior do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto OCIMAR DA SILVA SALES JÚNIOR para atuar na Unidade Ministerial de Feijó, a partir de 10 de agosto vindouro, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 928/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a opção de lotação realizada pelos Promotores de Justiça Substitutos empossados em 02 de junho de 2016, de acordo com a ordem de classificação do XII Concurso para ingresso na carreira do Ministério Público do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as demandas e necessidades verificadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público por meio das correições e inspeções realizadas no interior do Estado,

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto CARLOS AUGUSTO DA COSTA PESCADOR para atuar na Unidade Ministerial de Manoel Urbano, a partir de 10 de agosto vindouro, até ulterior deliberação.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 441/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça através do Ato 018/2015, de 20/03/2015,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente e cláusulas pactuadas, atuarem como fiscais do Contrato Nº 103/2016, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Acre e a empresa ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme consta do Processo Administrativo nº 688/2016:

I - Fiscal Titular: Plínio Fabrício Ribeiro da Rocha

II - Fiscal Substituto: João Carlos Ferreira da Silva

Art. 2º - Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências pertinentes, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza

Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 442/2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a delegação conferida pelo Excelentíssimo Senhor

Procurador-Geral de Justiça através do Ato 016/2016, de 01/04/2016, CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2117/2016 desta Secretaria Geral,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ENAYLE ALVES FAINO PATRÍCIO DOS REIS, lotada na Diretoria de Tecnologia da Informação, um Suprimento de Fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com Material de Consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 304.001.03.091.2241.2646.0000 – Manutenção e Gestão da Estrutura Operacional do MPE – Fonte - RP.

Art. 2º - A favorecida terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

Celso Jerônimo de Souza
Secretário-Geral do Ministério Público

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 095/2016
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014, art. 9º, inc. IX, letra "j", da Resolução nº 003/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), do Colégio de Procuradores e Resolução nº 003/2016, do Conselho Superior do Ministério Público

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório da Promotora de Justiça Substituta Ana Raísa Farias Cambraia;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,
Autue-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 096/2016
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014, art. 9º, inc. IX, letra "j", da Resolução nº 003/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), do Colégio de Procuradores e Resolução nº 003/2016, do Conselho Superior do Ministério Público

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório do Promotor de Justiça Substituto Carlos Augusto da Costa Pescador;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,
Autue-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 098/2016
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório da Promotora de Justiça Substituta Juliana Barbosa Hoff;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,
Autue-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 097/2016
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014, art. 9º, inc. IX, letra "j", da Resolução nº 003/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), do Colégio de Procuradores e Resolução nº 003/2016, do Conselho Superior do Ministério Público

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório do Promotor de Justiça Substituto Fernando Henrique Santos Terra;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,
Autue-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 100/2016
A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014, art. 9º, inc. IX, letra "j", da Resolução nº 003/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), do Colégio de Procuradores e Resolução nº 003/2016, do Conselho Superior do Ministério Público

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório do Promotor de Justiça Substituto Thalles Ferreira Costa;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,

Autue-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 099/2016

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, Procuradora de Justiça Kátia Rejane de Araújo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 27, inc. IX, letra "j", da Lei Complementar nº 291/2014, art. 9º, inc. IX, letra "j", da Resolução nº 003/2015 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral), do Colégio de Procuradores e Resolução nº 003/2016, do Conselho Superior do Ministério Público

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar Procedimento de Controle Administrativo para acompanhamento do estágio probatório do Promotor de Justiça Substituto Ocimar da Silva Sales Júnior;

Art. 2º - Determinar a juntada aos autos de cópia do ato de nomeação, portarias de designação, da ficha de registro funcional, bem como das peças processuais, dados estatísticos e demais documentos necessários à avaliação. Esta portaria tem efeitos retroativos a 02 de junho de 2016.

Registre-se,

Autue-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2016.

Kátia Rejane de Araújo Rodrigues,
 CORREGEDORA-GERAL.

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

REVOGAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, REVOGO O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO que declarou como vencedora do Pregão Presencial nº 023/2016, do tipo menor preço - cujo objeto consiste no registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores e plataformas enclausuradas com acionamento hidráulico para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida do Ministério Público do Estado do Acre - a empresa VERTICALIZE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. com os itens 01, 02,03 e 04.

A fundamentação fático-jurídica está materializada no não preenchimento dos requisitos de participação no certame, tendo em vista que a empresa vencedora, na data da sessão pública (21/07/2016) já havia sido penalizada pela Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, sendo-lhe aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

Desta forma, a empresa apresentou declaração de habilitação em consonância com as regras editalícias, conduta que só foi constatada após ampla consulta no Diário Oficial do Estado do Acre, efetuada previamente ao procedimento de convocação para a contratação.

Rio Branco – Acre, 15 de agosto de 2016.

CELSO JERÔNIMO DE SOUZA
 Promotor de Justiça
 Secretário - Geral do MPAC

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 079 / 2016

Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 2018 / 2016 – Diretoria de Finanças

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a inexigibilidade de licitação realizada com fulcro no artigo 25, caput, da Lei

nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de serviços bancários específicos do Banco do Brasil, com valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal.

Rio Branco – Acre, 25 de abril de 2016.

CELSO JERÔNIMO DE SOUZA
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MPAC

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO

N.º do MP: 06.2016.00000029-5

CONSIDERANDO que o presente procedimento preparatório não foi concluído, e que persiste a necessidade de colher elementos de informação destinados a formar a convicção ministerial sobre o caso investigado.

CONSIDERANDO que o procedimento foi instaurado com o objetivo de verificar a ocorrência de venda casada pelas escolas de Rio Branco, em razão da notícia no sentido de que haveriam empresas que obrigavam os consumidores a adquirir o material escolar apenas na instituição de ensino. CONSIDERANDO que foi realizada reunião com as escolas investigadas, assim como foi solicitado ao PROCON que constatassem, in loco, as situações destas, sendo a resposta juntada aos autos.

CONSIDERANDO que as instituições de ensino mostram-se interessadas em manter suas condutas regulares, o que permite entender possível a assinatura de Termo de Ajuste de Conduta.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Rio Branco em exercício, cumprindo o estabelecido no art. 2º, § 7º, da Resolução n.º 23/2007, oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, CONVERTE o atual procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, mantendo-se a numeração, de modo a dar-se, assim, seguimento à investigação.

Publique-se.

Rio Branco – Acre, 12 de julho de 2016.

Marco Aurélio Ribeiro
 Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, e. e.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00005/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2016, Ministério Público do Estado de Rondônia Processo nº 1496/2016 – Diretoria de Administração/MPAC

O Ministério Público do Estado do Acre, por meio de seu Promotor de Justiça e Secretário-Geral do MPAC, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 00005/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2016, Ministério Público do Estado de Rondônia ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento veicular, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Acre.

Rio Branco-AC, 29 de julho de 2016.

CELSO JERÔNIMO DE SOUZA
 Promotor de Justiça
 Secretário-Geral do MPAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 004/2016

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete da 1ª Secretaria, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto, 2º piso, na cidade de Rio Branco – Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão do cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal, pela titular Vereadora Roseli Costa ao seu substituto legal, o 2º Secretário, Vereador Carlos Fernando Gomes Martins, para o exer-

cício da secretaria nos dias 26 a 30 de julho de 2016, de conformidade com o art. 38, Parágrafo Único do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular, por motivo de viagem.
Rio Branco-Acre, 22 de julho de 2016.

Vereador Roseli Costa
1º Secretário
Vereador Fernando Martins
2º Secretário

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 50/2016
Objeto: Locação de 01 (um) veículo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Acrelandia CONTRATADA: MARIA DO NASCIMENTO RAMOS,.
Valor mensal R\$ 2.400,00(Dois mil e quatrocentos reais)
Secretaria de Saúde
Funcional Programática:05.002.10.301.0912.2028
Elemento de despesa:3.3.90.36.00.00.00.114
Vigência Contratual: 27/12/2016 data da assinatura: 27/07/2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 52/2016 – Contratação de Aquisição de Material de Consumo - totens e placas de sinalização para finalização da academia.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA (contratante) e Acre Publicidades LTDA (contratada).
Valor Contratual R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
Funcional Programática: 05.002.10.301.0411.2.021
Elemento de despesa: 44.90.52.00.00.00.113
Vigência: 31/12/2016, data da assinatura: 10/08/2016.
Acrelândia/AC, 10 de Agosto de 2016

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADM. 041-2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Pregão Presencial nº. 029/2016 locação de 01 (um) veículo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, objeto que classificou a Senhora: MARIA DO NASCIMENTO RAMOS, CPF sob nº 612.325.132-53, com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Acrelândia - AC, 27 de Julho de 2016

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitatório, Carta Convite nº. 006/2016, cujo objeto Aquisição de Material de Consumo - totens e placas de sinalização para finalização da academia, objeto que classificou as empresas: ACRE PUBLICIDADE LTDA inscrita sob o CNPJ: 02.787.053/0001-20, perfazendo o valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).
Acrelândia - AC, 10 de Agosto de 2016.

Jonas Dales da Costa Silva
Prefeito

BUJARI

RETIFICAÇÃO
No extrato de contrato nº 046-2016, publicado no DOENº 11.868, pagina nº 38, onde se lê: extrato de contrato nº 046-2016, leia-se extrato de contrato nº 047-2016.
Bujari/AC, 17 de agosto de 2016.
Comissão de Licitação

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: VagsonLuis Mendes de Oliveira.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2016 até 21/12/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 16 de Agosto de 2016.
Vigência: 16/08/2016 a 21/12/2016.
Data de Assinatura: 17/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito epelo Contratado:VagsonLuis Mendes de Oliveira– Motorista.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Antônio Francisco Nascimento de Souza.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2016 até 21/12/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 16 de Agosto de 2016.
Vigência: 16/08/2016 a 21/12/2016.
Data de Assinatura: 17/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito epelo Contratado:Antônio Francisco Nascimento de Souza– Motorista.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016.
Contratante: Município de Feijó.
Contratada: Cleverlon Silva de Oliveira.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016 até 21/12/2016. A prorrogação se aplica, com eficácia a contar de 16 de Agosto de 2016.
Vigência: 16/08/2016 a 21/12/2016.
Data de Assinatura: 17/08/2016.

Assinam: Pelo o Município de Feijó: Hammerly da Silva Albuquerque – Prefeito epelo Contratado:Cleverlon Silva de Oliveira– Motorista.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 313/2016
Resumo do Contrato nº 313/2016, do Pregão Presencial-SRP nº 20/2015 - CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FEIJÓ – CONTRATADA J. C. M. DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.965.533/0001-94. OBJETO: O presente contrato consiste no Fornecimento de Materiais Didático, Limpeza e Higiene, Consumo e Material Permanente. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais). VIGÊNCIA: 04/07/2016 a 31/12/2016. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Fonte de Recursos: RP. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 27/2015. DATA DA ASSINATURA: 04 de Julho de 2016. HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE - PREFEITO DE FEIJÓ-ACRE - CONTRATANTE – J. C. M. DE FARIAS – JÚLIO CEZAR MOURA DE FARIAS – CONTRATADA.

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº 170/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Anternilda Machado Leitão, cargo de Coordenadora de Ensino Fundamental na Secretaria de educação, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde irá participar da Formação para as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas na implementação do PME dos Municípios, que será realizado no dia 18 a 19 de agosto de 2016 conforme, a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 171/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Rosicléia Modesto de Araújo, cargo de Coordenadora do PAR na Secretaria de educação, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde irá participar da Formação para as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas na implementação do PME dos Municípios, que será realizado no dia 18 a 19 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 172/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Nunes de Souza, cargo de Gestora na Secretaria de educação, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde irá participar da Formação para as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas na implementação do PME dos Municípios, que será realizado no dia 18 a 19 de agosto de 2016, conforme a programação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 173/2016

Manoel Urbano – Acre

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Vânia dos Santos de Souza, cargo Supervisora na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco), totalizando o valor de R\$375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC,

aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos com o Instituto Abaporu de Educação e Cultura que será realizado no dia 25 a 26 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 174/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Anternilda Machado Leitão, cargo Coordenadora de Ensino Fundamental na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco), totalizando o valor de R\$375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos com o Instituto Abaporu de Educação e Cultura que será realizado no dia 25 a 26 de agosto de 2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 175/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Elizelda Rodrigues do Nascimento, cargo de Professora (Orientadora de Estudo do PNAIC) na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco), totalizando o valor de R\$375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos com o Instituto Abaporu de Educação e Cultura que será realizado no dia 25 a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 176/2016

Manoel Urbano – Acre,

Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Helena da Silva Gomes de Almeida, cargo Orientadora de Estudos do PNAIC na Secretaria de educação. 01 ½ (uma e meia) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R\$375,00 (Trezentos e setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos com o Instituto Abaporu de Educação e Cultura que será realizado no dia 25 a 26 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 177/2016

Manoel Urbano – Acre,
Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a senhora Maria Helena da Silva Gomes de Almeida, cargo Orientadora de Estudos do PNAIC na Secretaria de educação, 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) e ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco), totalizando o valor de R\$375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Rio Branco - AC, aonde irá participar de uma formação continuada para os assessores pedagógicos com o Instituto Abaporu de Educação e Cultura que será realizado no dia 25 a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTARIA Nº 178/2016

Manoel Urbano – Acre,
Em: 16 de agosto 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor Cleiton Silva do Nascimento, cargo de Presidente do Conselho Municipal de Educação na Secretaria de educação, 01 (uma) diárias no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), Destinadas ao custeio de alimentação, transporte e hospedagem durante uma viagem à cidade de Sena Madureira - AC, aonde irá participar da Formação para as Comissões Coordenadoras e Equipes Técnicas na implementação do PME dos Municípios, que será realizado no dia 18 a 19 de agosto de 2016, conforme a programação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, 16 DE AGOSTO DE 2016.

Ale Anute Silva

Prefeito de Manoel Urbano

PORTO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129./2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: EMPRESA NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº129/2014 que tem por objeto a Construção de uma Academia de Saúde Básica, localizado no município de Porto Acre.

DA VIGÊNCIA: a partir do dia 18/04/2016 até 18/08/2016.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 18 de abril de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela- Contratante e Francisco Antônio Inácio Moraes - Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129./2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: EMPRESA NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA.
DO OBJETO: Prorrogação do Contrato Nº129/2014 que tem por objeto a Construção de uma Academia de Saúde Básica, localizado no município de Porto Acre.

DA VIGÊNCIA: a partir do dia 18/08/2016 até 18/12/2016.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 17 de agosto de 2016.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela- Contratante e Francisco Antônio Inácio Moraes - Pela Contratada.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eivaldo Santana dos Santos, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal da Casa Civil, referência CC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 01/07/2016.

Rio Branco-Acre, 16 de Agosto de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 76/2016

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP Nº 076/2016 CPL/PMRB, Processo CPL/PMRB Nº 239/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de veiculação em busdoor (traseira de ônibus), para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, pelo critério de menor preço por lote, sendo declarada vencedora a empresa: ACRE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 02.787.053/0001-20, no lote I valor global de R\$ 475.000,00 (quatro centos e setenta e cinco mil reais).

Rio Branco - Acre, 21 de julho de 2016.

André Kamai

Secretario Municipal Da Casa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL

PORTARIA/FMCGB/GAB/Nº. 018/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 218 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Considerando o disposto no Artigo 67, da Lei Nº. 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil, para posterior publicação.

I - GESTOR: Eliézio Silveiro Dias, Matrícula Nº. 702.436-2(Diretor de Gestão Administrativa);

II - FISCAL: Reriane Guimarães Silva, Matrícula Nº. 706.975-2 (Departamento Financeiro).

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao período de 20 de Junho de 2016 à 31 de Dezembro de 2016.

Sid Farney Lima de Araújo, Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil. Rio Branco, 16 de Agosto de 2016.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA-SAFRA

DISTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

Termo de Distrato Contratual, que entre si celebram o Município de Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, e a empresa M & R Distribuidora LTDA.

Ata de Registro de Preços Nº 001/2016

Pregão SRP Nº 819/2015 – CPL 03 Processo Nº 0023628-3/2015

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-

90, situada na Estrada AC 90, nº 2003, CEP nº 69.909-000, Sobral/Transacraana, representada neste ato por seu Secretário o Senhor Mário Jorge da Silva Fadell, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade Nº 124.594, SSP/AC, inscrito no CPF/MF nº 196.877.372-04, residente e domiciliado no residencial Yolanda, quadra 01, casa 21, Rua Manaus, nº 471, Bairro Estação Experimental, CEP: 69.900-000, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa M & R Distribuidora LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.001.135/0001-98 e Inscrição Estadual 01.022.174/001-72 com sede na Rua 16 de outubro, 681 – Bairro Quinze, Rio Branco - Acre, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Vasconcelos Aquino, portador da cédula de identidade nº 138.552-SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.335.332-04, residente e domiciliado na Rua 16 de outubro, 681 – Bairro Quinze doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo de Distrato do Contrato nº 006/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente distrato se refere ao Contrato nº 006/2016 que tem como objeto a aquisição de material de consumo (material de higiene e limpeza), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, celebrado em 16/03/2016, com vigência até 31/12/2016.

Cláusula Segunda - Do Distrato

O presente distrato firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tem por motivo a entrega total do objeto contratado.

Cláusula Terceira - Da Quitação do Contrato

A Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA declara neste ato que a empresa M & R Distribuidora LTDA cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo a esta Secretaria, ressalvando que a Contratada é a única responsável por qualquer eventual reclamatória trabalhista, previdenciária, tributária e outras que venha, a incidir sobre o Contrato nº 006/2016. A empresa M & R Distribuidora LTDA., declara a rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber da contratante.

Cláusula Quarta - Do Foro

O Foro do presente Termo será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio Branco - AC, 17 de agosto de 2016.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta (Contratante) e Marcelo Vasconcelos Aquino – M & R Distribuidora LTDA. (Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SEDIHPA

Extrato do Termo de Adesão de ata de sistema de registro de preços

PROCESSO SEDIHPA Nº 839/2016

ADESÃO DE ATA Nº 014/2016 DO PREGÃO SRP Nº 060/2016 - SEMCAS

1.DO OBJETO

Aquisição de Materiais Permanentes, Bens Móveis, para atender à demanda dos Conselhos Tutelar I, II e III, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SEDIHPA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A possibilidade de Adesão a Sistemas de Registro de Preços tem amparo no Decreto Municipal Nº 717/2015, espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 e correspondência com a Lei Federal 8.666/93 que admitem a figura do “carona” em Atas de SRP por órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento (ATA) esteja em seu período de vigência e seja autorizado pelo órgão licitante.

2.2 Os preços homologados na referida Ata SRP são compatíveis com aqueles praticados no mercado local, conforme demonstrativo da coleta de preços realizada. Nesse aspecto, é vantajoso economicamente para a Administração Municipal aderir ao Sistema de Registro de Preços homologados através da Ata nº 014/2016, do Pregão nº 060/2016 – SEMCAS, para Aquisição de Materiais Permanentes, Bens Móveis, conforme objeto descrito dos autos.

2.3 A empresa licitante classificada pelo órgão de origem [SEMCAS] do pregão, foi consultada, por meio do OF/SEDIHPA 287/2016, acerca da concordância em fornecer os produtos e/ou serviços adjudicados, nas mesmas condições e formas descritas no Edital do certame, tendo demonstrado interesse em prestar os serviços,

3.DA HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 456/2016 e considerando o Parecer Jurídico da PROJURI bem como a justificativa da vantajosidade, HOMOLOGO À ADESÃO DE ATA SRP Nº 014/2016 DO PREGÃO SRP Nº 060/2016, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes, Bens Móveis, para apoio às atividades desenvolvidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (SEDIHPA) e, também, pelos conselhos municipais e conselhos tutelares vinculados a esta secretaria, para contratação da empresa a seguir qualificada, para o fornecimento/prestação dos serviços Adjudicados no certame, nos termos e condições presentes no Edital de Licitação, independente de transcrição:

3.1FORNECEDOR E/OU PRESTADOR DE SERVIÇOS, ESCOLHIDO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DA ADESÃO “CARONA”

3.1.1D.D DE ALENCAR –ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.595.482/0001-90, Inscrição Estadual nº 01.008.482/001-08 telefone (68) 3228-1984/9985-3356, com sede na Rua Idelzuite Alves da Silva – Vila Ivonete, Rio Branco/ AC.

3.1.1.1 Itens, descrição, quantidades e preços para registro de adesão:

D. D DE ALENCAR –ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	QUANTIDADE REGISTRO DE ADESÃO	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Armário alto fechado com 02 portas. Med. 800x474x1608 (Lx-PxA), Laterais, fundo, base, divisão, portas e prateleiras confeccionado em MDP na espessura mínima 15mm, e tampo superior com 25mm de espessura, acabamento revestido com laminado melamínico. Bordas de PVC 2mm, 3 prateleiras internas. Possui chave e puxador. Cor diversos. Modelo AAN 0701 Marca Pandin	UND	20	03	600,00	1.800,00
2	Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas, com chave e puxador estampado na gaveta, confeccionado com chapa nº 26 e 24, na cor cinza. Gavetas com deslizamento corredeiras com esfera de aço, fechadura simultânea das 4 gavetas tipo yale, Dimensões: Altura: 1362mm, Largura: 470mm, Profundidade: 670mm. Modelo AP OFFFRP TCM Marca Pandin	UND	20	02	400,00	800,00

3	Cadeira Conjugada com 03 Assentos em Polipropileno. Conjunto em longarina 03 lugares: com estrutura da base em tubo retangular 30 x 50mm com parede de 2mm de espessura soldado em dois tubos cônicos (em de cada lado). No tubo retangular ainda, para fixação dos assentos, deve ser soldados em três plataformas em chapa de aço de 2,65mm de espessura, a pintura do tubo retangular, do tubo cônico e da plataforma deverá ser em tinta epóxi-pó eletrostática, com desengaxe a quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°C, pés deverão ser em tubo central de 2" x 1,5mm soldado em duas hastes estampadas com sapatas reguláveis para apoio do pé no chão, os pés deverão ser encaixados na estrutura de sustentação dos assentos por sistema cônico possuindo ainda uma fixação por parafuso e porca, a estrutura do assento e encosto em tubo de aço ablongo de 16 x 30mm com espessura de parede de 1,5mm conforados e soldados com esforço em tudo redondo de 3/4" e orelha para fixação do assento. O assento e encosto deverão ser em polipropileno corpíneo injetado com 32 furos para ventilação no encosto, nas cores preta, vermelha, verde ou cinza. Modelo ISO KL 61392035901B0 Marca Frisokar	UND	20	03	540,00	1.620,00
4	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva com braço, modelo "T" reguláveis por botão, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plástica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente. Modelo 1000 CL Marca Vanda Flex	UND	30	06	330,00	1.980,00
5	Cadeira Giratória tipo Secretária Executiva sem braço, assento e encosto em tecido 100% poliéster, na cores diversas, estofado com espuma injetada de no mínimo 60mm. Densidade mínima de 45kgf/cm³ Base com 600mm de diâmetro e aranha com cinco patas em aço com capa plastica, pistão com ajuste de altura à gás, com ajuste de altura do encosto independente. Modelo 1001 CL Marca Vanda Flex	UND	30	03	290,00	870,00
6	Mesa de reunião, com tampo em formato oval, tampo em MDP com espessura de 25mm, bordas de PVC 2mm, acabamento revestido com laminado melamínio, na cor cinza claro. Comprimento: 2000mm; Largura: 930mm; Altura: 740mm. Painel frontal de 15mm, estrutura tubo de aço 20x30 e 30x50mm, com pintura em tinta epóxi-pó. Cor diversa. Modelo MRA 2000 Marca Pandin	UND	03	01	590,00	590,00
7	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxA). Gaveteiro suspenso de 02 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, Extensor para teclado tipo gaveta medindo 15x650x250mm, tampo da mesa na espessura de 25mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversa. Modelos MAN 1400+MXG02+MXPT36 Marca Pandin	UND	10	04	430,00	1.720,00
8	Mesa reta em MDP, med. 1400x645x740 (LxPxA). Gaveteiro suspenso de 03 gavetas com chave medindo 341x454x409mm, tampo da mesa na espessura de 25 mm, bordas de PVC dois mm, acabamento revestido com laminado melamínio, pés laterais confeccionados em chapa de aço, com dispositivo para passagem de fios, com 02 sapatas niveladoras para ajuste ao piso. Cor diversos. Modelos MAN 1400+GA03GMT-AN+MXPT36 Marca Pandin	UND	10	06	450,00	2.700,00
9	Gaveteiro volante com 04 gavetas, em MDP tampo com 25mm espessura, acabamento revestido com laminado melamínio cinza, bordas de PVC 2mm em todos os lados. Dimensões: 613 x 412 x 572 mm. Cor: diversos. Modelo GV04GMT-AN Marca Pandin	UND	10	01	390,00	390,00
TOTAL GERAL DE ADESÃO A ATA SRP..... = > R\$						12.470,00
(DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)						

3.2 VALOR GLOBAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – POR ADESÃO

O valor total para registro de preços por adesão ao Sistema de Registro de Preços, para futuras contratações no período de vigência da ATA SRP Nº 014/2016 DO PREGÃO SRP Nº 060/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, fica estabelecido por este Termo, no total de R\$ 12.470,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

3.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
01.018.001.08.244.0601.2170.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEDIHPA	4.4.90.52.00	01 - RP
01.018.001.08.244.0601.2166.0000 – Manutenção dos Conselhos Municipais		

Considerando tratar-se de ato de Adesão a Sistema de Registro de Preços, a contratação dar-se-á mediante as necessidades desta Secretaria e/ou de suas unidades administrativas vinculadas, considerando as dotações orçamentárias a seguir:

4. DA EFICÁCIA

Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos serviços prestados e/ou materiais adquiridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 16 de Agosto de 2016.

ASSINATURA: José Herivelto de Holanda Trindade (Secretário Municipal de Direitos humanos/Decreto Municipal nº. 456/2016)

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Contrato: 431/2011

Nº do Termo Aditivo: 1º

Pregão nº: 079/2011

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e Ação Executiva Cons. Assessoria Ambiental e Empresarial Ltda. Publicado dia 02 de setembro de 2013, nº 11.124, pag. nº 52

Ordenador Responsável:

Onde se lê:

Vigência do aditamento: 04 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Leia-se

Vigência do aditamento: 05 de julho de 2013 a 04 de julho de 2014.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL
– SEMCAS

Nº do Contrato: 450/2011

Nº do Termo Aditivo: 1º

Pregão nº: 083/2011

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e Cooperativa de Profissionais de Serviço Social do Estado do Acre – COOPSSAC.

Publicado dia 02 de setembro de 2013, nº 11.124, pag. nº 52

Ordenador Responsável:

Onde se lê:

Vigência do aditamento: 01 de julho de 2013 a 30 de julho de 2013.

Leia-se

Vigência do aditamento: 02 de julho de 2013 a 01 de julho de 2014.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME -

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 933/2013

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa ALIANÇA LTDA. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2013, destina-se exclusivamente para ser utilizado pela Coordenação de Alimentação Escolar e por outros Setores da Secretaria Municipal de Educação – SEME, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 1.022, Bairro Bosque, com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 2.673 – Município de Rio Branco - Acre.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DO VALOR TOTAL: O valor total da despesa desse contrato que era R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), com o presente Termo aditivo que é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) totalizará o valor de R\$ 656.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais).

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.

ASSINAM: MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELOLOCATÁRIO
JOSÉ CLEONILSON BRAGA LEITE – PELA LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE JESUS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a carta convite para Contratação de Serviços de Engenharia – Construção 02 (dois) banheiros e 01 (um) refeitório, para atendimento da Associação Beneficente Coração de Jesus, localizado à Rua da Prata nº 157 – Bairro Airton Sena - Rio Branco – Acre, visando atender as necessidades administrativas

dos diversos da Associação Beneficente Coração de Jesus, conforme especificações detalhadas no item 2 do Projeto Básico, do Edital da Carta Convite Nº001/2016

DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FOI REMARCADO PARA O DIA: 25 de Agosto de 2016, às 15h00min(horário local).

LOCAL: Associação Beneficente Coração de Jesus, localizado à Rua da Prata nº 157 – Bairro Airton Sena - Rio Branco – Acre, CEP: 69.911-832, e-mail: coracaodejesus.creche@gmail.com, telefone (68) 99292-2073.

RETIRADA DO EDITAL: O edital poderá ser obtido a partir do dia 18/08/2016 a 24/08/2016, na Creche Coração de Jesus, localizado à Rua da Prata nº 157 – Bairro Airton Sena - Rio Branco – Acre, CEP: 69.911-832, de segunda a sexta das 08h00min às 12h e das 14h:00min às 16h:00min.

Rio Branco-AC, 16 de agosto de 2016.

Endriw Miranda de Aguiar

Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome da Autuada: Almeida Lima LTDA – Auto Escola Trovão

Processo Administrativo: 032/agosto/2016

Auto de Infração nº 000742/2016

Considerando que a conduta praticada na propriedade, de responsabilidade da Autuada Almeida Lima Ltda – Auto Escola Trovão III, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 55/2016 e o Parecer Jurídico nº 018/2016, constituiu-se em prática lesiva leve ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, VI, da Lei Municipal nº 1.459/2002, e que desta forma, deve a Autuada sofrer a penalidade prevista em Lei;

Considerando que as razões apresentadas pela defesa são insubsistentes, tendo em vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano e isto ocorreu, pois a queima a céu aberto, inevitavelmente, provoca o dano (poluição atmosférica); Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado ser o Autuado o responsável pela propriedade, responde pelo dano, conforme previsto no art. 9º, I e II, da Lei Municipal nº 1.459/02;

Considerando que a Lei Ambiental do Município não estabelece qualquer previsão de conversão da multa pela prestação de serviços de preservação ou palestras. Pelo contrário, ao serem constatadas as irregularidades são aplicadas ao caso concreto a legislação ambiental pertinente à infração e esta tipificação não pode ser anulada ou substituída; DECIDO pela improcedência da defesa apresentada pelo Autuado e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 000742. Dê-se ciência.

Publique-se, nos termos do artigo 147, da Lei Municipal nº 1.330/99.

Rio Branco, 16 de agosto de 2016.

Silvia Helena Costa Brilhante

Secretária Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº112/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art.1º- Designar Macimone de Oliveira Rufino, matrícula nº 143105-1, para responder como Coordenadora Administrativa da Creche Hilda Braga, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 08/08 a 07/09/2016, tendo em vista que a titular da pasta está em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 08/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 16 de Agosto de 2016.

Márcio José Batista

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº113/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Art.1º- Designar Maria Núbia Jesus da Silva Araújo, matrícula nº 703803-1, para responder como Coordenadora Administrativa da Escola Jessé San-

tiago, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 11/08 a 10/09/2016, tendo em vista que a titular da pasta está em período de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 16de Agostode 2016.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

DESPACHO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº:15.376/2016

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº:01/2016

OBJETO:APURAÇÃO DE EVENTUAL IRREGULARIDADE NO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) MUNICIPAL(IS) ALUSIVO AO EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO FUNCIONAL TIPO NOTEBOOK.

Em exame aos autos do procedimento administrativo em epígrafe, em especial, aos termos do relatório final da Comissão de Sindicância nº 01/2016 – investida pela Portaria Nº 17/2016 com o fim de apurar eventual irregularidade no exercício funcional de Servidor(es) quanto ao extravio de equipamento eletrônico funcional tipo notebook –, concluo por devido, em atenção à atribuição decorrente da dicação do art. 158 da Lei Municipal nº 1.794/09, acatar integralmente o teor daquele documento que finda por concluir "(...) não ficou demonstrado que houve culpa do servidor Frederico Parreira Amaro no evento alusivo ao furto do equipamento funcional sob sua cautela das dependências desta Secretaria, opinando esta Comissão pelo arquivamento do processo nos termos do art. 136, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco".

Desta feita, determino pelo presente o ARQUIVAMENTO do feito por ausência de comprovação de prática de qualquer infração funcional por parte do Servidor detentor da cautela sobre o bem extraviado – resguardado a qualquer tempo a aplicação do disposto no art. 165 do mesmo Estatuto.

Dê-se ciência ao Diretores dos Departamentos de Cadastro Multifuncional, Administrativo, bem como, ao Sr. FREDERICO PARREIRA AMARO, após, archive-se os autos.

Rio Branco, 15 de agosto de 2016.

Ricardo Augusto Mello De Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana

TARAUACÁ

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 23 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 23 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve interposição de recurso referente a HABILITAÇÃO das empresas: APURINÁ LTDA, CONSTRUTORA PERES LTDA e FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. E quanto a INABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA NORUEGA LTDA e CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA - EPP, e que o prazo recursal encerrou-se em 11/08/2016. Ademais, conforme o item 13.1 do Edital de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação convoca as licitantes para participar da Sessão Pública para abertura do envelope de Proposta da única habilitada, confirmada a realizar-se no dia 11/08, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 05 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que não houve interposição de recurso referente a HABILITAÇÃO das empresas: APURINÁ LTDA, CONSTRUTORA PERES LTDA e FORTE CONSTRUÇÕES LTDA. E quanto a INABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA NORUEGA LTDA e CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA - EPP, e que após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 22 de agosto de 2016, às 09:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 22 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 22 de agosto de 2016, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, localizada à Rua Coronel Juvêncio de Menezes – 267 – Centro.
Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DA CONTRA-RAZÃO APRESENTADA REF. A PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº

002/2016, que após o recebimento de recurso e da apresentação da contra-razão, e diante do parecer encaminhado do Engenheiro Civil Cláudio Roberto de Souza, decidiu por: RECONSIDERAR a decisão qual classificou e declarou como vencedora a CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA. Assim, DESCLASSIFICA a proposta por: a planilha de composição de BDI apresentada pela empresa CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA não obedece ao disposto no código tributário do Município de Tarauacá. Diante da desclassificação das propostas das únicas licitantes habilitadas: CONCRETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e da CONSTRUTORA MARTINS E FERRAZ LTDA, esta CPL decide com fundamento no §3º do art. 48 da lei 8666/93, estabelecer o prazo de 8 (oito) dias úteis para reabertura da sessão onde serão convocadas as empresas habilitadas, obedecendo a ordem de classificação, para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que provocaram sua recusa, alteração do índice de alíquota de ISS que compõem sua planilha de composição de BDI para o índice aplicado no município sem que ocorra alteração do índice geral de BDI e valores finais das planilhas. Dessa forma, a sessão ocorrerá no próximo dia 31/08/2016, às 09 horas. Tarauacá/AC, 17 de agosto de 2016.

Janaína Santos da Silva
Presidente da CPL/PMT

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.

ADVOGADOS

Jairo Alves de Melo Junior
Kryсна Marcela Ramirez Ferreira
Samayra Maria Saraiva Lessa

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 17 de agosto de 2016.

Thiago Vinicius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016
C.E.L./ANSSAU

A Comissão Especial de Licitação da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE ANSSAU - HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ torna público que realizará no dia 30 de agosto de 2016 –Terça-Feira às 09:30 horas, na sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. Nº 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC, licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro Preço – Por Item. OBJETO: Aquisição de material de consumo Recarga Gás Liquefeito de Petróleo com 13kg e 45kg, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital. Cruzeiro do Sul, Acre, 18 de agosto de 2016.

Clebesson Santos de Queiroz
Pregoeiro

AUTO POSTO SOBRAL LTDA
(Posto Sobral)

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2016 com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, localizada na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, nº 2.184, Bairro Sobral, Rio Branco/AC.

AUTO POSTO LEBLON LTDA – EPP

Torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 011/2016, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, ÁLCOOL COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE, localizada na Rua Leblon, 142, Bairro Ivete Vargas, Rio Branco/AC.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076